



**Expediente:**  
Federação Goiana de Municípios – FGM

### Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudioimar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE GOIÁS

#### CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 16/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 16/2026, tendo por objeto, da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado (tipo Split Hi-Wall), com instalação inclusa, e prestação de serviços de manutenção corretiva, visando a climatização e salubridade das dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme as exigências da presente Dispensa Eletrônica nº 12/2026, notas de empenho nº 99313 e 99314 com a empresa **ATIVA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 35.112.426/0001-11, valor de R\$ 9.865,20 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de março de 2026.

**CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR**

Gestor de Contratos  
Portaria nº 376/2025

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**E104CE6E

#### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

#### ORTARIA Nº 104

**PORTARIA Nº 104/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Concede férias e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias a servidora **POLIANA DA COSTA PIMENTA**, lotado no cargo de Chefe de Gabinete, de provimento comissionado, sendo 15 (quinze) dias no período de 15 a 29 de junho de 2026, e 15 (quinze) dias no período de 04 a 18 de agosto de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**757C3998

#### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

#### PORTARIA Nº 099

**PORTARIA Nº 099/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **AGOSTINHO ALVES DE PAULA NETO**, brasileiro, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Rio Verde - Go, para participar de Reunião com Vereador Iran Cabral e integrantes do partido, visando o alinhamento de pautas estratégicas e a articulação institucional junto ao deputado estadual, no dia 11 de março de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**DD54BC19

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 100**

**PORTARIA Nº 100/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **NÉRIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, em Visita a Federação Goiana De Municípios (FGM), para tratar de assuntos de interesses do município no dia 11 de março de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**97CC3CD7

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 101**

**PORTARIA Nº 101/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **LEONARDO FLAUZER SAMPAIO GOUVEIA**, brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia - Go, em Visita a Federação Goiana De Municípios (FGM), para tratar de assuntos de interesses do município, no dia 11 de março de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**B232E37D

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 102**

**PORTARIA Nº 102/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Concede diária, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia -Go, em Visita a Federação Goiana De Municípios (FGM), para tratar de assuntos de interesses do município, no dia 11 de março de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**5AF181E2

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 103**

**PORTARIA Nº 103/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Concede férias e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias a servidora **HELEN CRISTINA PENHA ARAUJO**, lotado no cargo de Assessora Parlamentar, de provimento comissionado, sendo 15 (quinze) dias no período de 18 de maio a 01 de junho de 2026, e 15 (quinze) dias no período de 09 a 23 de novembro de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**235A336E

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 105**

**PORTARIA Nº 105/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Concede férias e contém outras providencias”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias ao servidor **WILSON JOSE BATISTA**, lotado no cargo de Assessor Parlamentar, de provimento comissionado, sendo 10 (dez) dias no período de 05 a 14 de agosto de 2026, e 20 (vinte) dias no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:EE3C4860**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº  
02/2026 – FMAS**

*“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR (A) DE OFICINA DE ESPORTE, POR MEIO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DE TAEKWONDO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO”.*

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a profissional **KEILA CLÉSIA MARTINS MENDES DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº **001.360.881-98**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de serviços especializados de **FACILITADOR (A) DE OFICINA DE ESPORTE**, por meio de atividade socioeducativa de

**TAEKWONDO**, visando à promoção do desenvolvimento físico, disciplina, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e inclusão social dos usuários atendidos pelo **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, público alvo crianças, adolescentes e jovens, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Amorinópolis-Go.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de serviços especializados de **FACILITADOR (A) DE OFICINA DE ESPORTE**, por meio de atividade socioeducativa de **TAEKWONDO**, visando à promoção do desenvolvimento físico, disciplina, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e inclusão social dos usuários atendidos pelo **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, público alvo crianças, adolescentes e jovens, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Amorinópolis-Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da profissional: **KEILA CLÉSIA MARTINS MENDES DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº **001.360.881-98**, com sede na Rua Madrid, QD 120 A, LT 2298, S/N, Casa 2, Bairro Vila Brasília I, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação serão 10 (dez) meses de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** apresentada no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** pagos de acordo com a prestação dos serviços, com validade a partir da assinatura do contrato.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 11 dias do mês de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**SUELLEN PRISCILA SILVA**

Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Decreto 003/2025

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:B932CADD**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 03/2026 - FMAS**

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 02/2026 – FMAS

**CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **19.864.368/0001-26**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000,

**CONTRATADA: KEILA CLÉSIA MARTINS MENDES DE CASTRO**, brasileira, casada, graduada de faixa preta de taekwondo, registro FGTKD (FEDERAÇÃO GOIANA DE TAEKWONDO) nº D3-31327, residente e domiciliada a na Rua Madrid, QD 120 A, LT 2298, S/N, Casa 2, Bairro Vila Brasília I, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, inscrita no CPF sob o nº. **001.360.881-98**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo contratação de serviços especializados de **FACILITADOR (A) DE OFICINA DE ESPORTE**, por meio de atividade socioeducativa de **TAEKWONDO**, visando à promoção do desenvolvimento físico, disciplina, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e inclusão social dos usuários atendidos pelo **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –**

SCFV, público alvo crianças, adolescentes e jovens, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Amorinópolis-GO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.16.08.245.1131.2.052 – 3.3.90.36 - FICHA: 342 – FONTE: 2.29

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 11/03/2026, Vigência 10 (dez) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 11 de março de 2026.

**SUELLEN PRISCILA SILVA**

Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Decreto 003/2025

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**750A1699

**SECRETARIA DE SAÚDE  
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº  
04/2026 - FMS**

*“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa 57.633.878 FERNANDO LOPES CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 57.633.878/0001-81, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026.

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do fundo municipal de Saúde do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 57.633.878 FERNANDO LOPES CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 57.633.878/0001-81, com sede na rua piauí, Nº 760, Qd. s/n, Lt. S/n, Setor Vila Industrial, Município de Amorinópolis/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 11 de março de 2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**CAMILA LEAL CARVALHO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**52B31080

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 06/2026 - FMS**

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 04/2026 – FMS

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78 com sede na Avenida Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

**CONTRATADO:** 57.633.878 FENANDO LOPES CARDOSO, estabelecida na Rua Piauí, Nº 760, Qd. s/n, Lt. , Setor Vila Industrial, Município de Amorinópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.633.878/0001-81.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FICHA: 000291

ÓRGÃO: 00013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 00010 –SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 000302 – ASSISTENCIA HOPSITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE

PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL.HOSP

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

SUBELEMENTO: 19-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE DE RECURSO: 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.SAÚDE, 12.459,45

Amorinópolis/GO, 11 de março de 2026.

**CAMILA LEAL CARVALHO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**2F091C5A

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE APORE**

**MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 155**

**PORTARIA Nº 155/2026 APORE-GO, 11 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA**, CPF: 876.577.241-53, Operador de maquinas, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE BUSCAR CESTAS BÁSICAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO FEITA PELO GOVERNO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, com saída no dia **11/03/2026** e retorno previsto para o dia **12/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R\$ 150,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R\$ 140,00 e Despesa de combustível no valor de R\$ 1.000,00, **com o valor total de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)**;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Apore**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Mauricio do Carmo Correia

**Código Identificador:A28318AA**

**MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 156**

**PORTARIA Nº 156/2026 APORE-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS/GO, CUJA FINALIDADE BUSCAR URÉIA DO PROGRAMA SEMEAR SOCIAL/EMATER**, no dia **12/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Apore**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Mauricio do Carmo Correia

**Código Identificador:828A5972**

**MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 157**

**PORTARIA Nº 157/2026 APORE-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **HENRIQUE CARVALHO FERREIRA**, CPF: 059.027.101-62, Assessor especial, realizar viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS/GO, CUJA FINALIDADE AUXILIAR NO CARREGAMENTO DE URÉIA DO PROGRAMA SEMEAR SOCIAL/EMATER**, no dia **12/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Apore**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Mauricio do Carmo Correia

**Código Identificador:6F1F541D**

**MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 158**

**PORTARIA Nº 158/2026 APORE-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA DE CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS/GO**, conduzindo o caminhão de placa RCD-0162, **CUJA FINALIDADE BUSCAR URÉIA DO PROGRAMA SEMEAR SOCIAL/EMATER**, no dia **12/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais)**;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Apore**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Mauricio do Carmo Correia

**Código Identificador:C7664CDE**

**MUNICIPIO DE APORE  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 159**

**PORTARIA Nº 159/2026 APORE-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem à cidade

de **RIO VERDE/GO**, conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, no dia **03/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, com o valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Mauricio do Carmo Correia

**Código Identificador:**CD064655

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO 01 2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2026**

O Município de Brazabrantés, torna público Edital de Chamada Pública para credenciamento à Autorização de Uso, a título precário e oneroso, para fins de exploração de comercial junto ao espaço reservado para realização da Festa do Boi, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantés – Av. Aureliano Caetano Machado, n. 713, centro, Brazabrantés, Goiás, em horário comercial ou no sítio eletrônico <https://brazabrantés.go.gov.br/>.

Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos neste edital, até **odia 20 de março de 2026, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min**, na sede da Prefeitura municipal de Brazabrantés.

Brazabrantés-GO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

**MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO** –

Prefeito Municipal -

**JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA** -

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Jessica Ribeiro da Costa

**Código Identificador:**E74C5FEE

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**vEXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 004/2026**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2306/2026

**PROCESSO** Nº 081/2026

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Objeto do Apostilamento:** Alteração da dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes do Contrato nº 004/2026.

**Nova Dotação Orçamentária:** Ação 2049 - Manutenção Do Poder Legislativo 01.01.01.031.0001.2049.3.3.90.39.00 – FR 100 (0009/2026) – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS HENRIQUE MONTES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Carlos Henrique Montes

**Código Identificador:**4DB96755

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º**  
**030/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º**  
**030/2026**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de março de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, para atender os Programas da FMAS, FMI, CRAS e FMDCA**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 030/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0\*\*64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 12 de março de 2026.

**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jakeline Souza Silva

**Código Identificador:**CF88AE1B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 003/2026**

**CONTRATO: Nº 003/2026**

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU).

**CONTRATADA:** ATANICE COVALESKI EVANGELISTA

**OBJETO:** chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR:** R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de MARÇO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Jakeline Souza Silva

**Código Identificador:**4EB0D635

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 004/2026**

**CONTRATO: Nº 004/2026**

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU).

**CONTRATADA:** CASSIO ALAN MELGAR SAMPAIO

**OBJETO:** chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR:** R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de MARÇO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**90A20B85

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 005/2026**

**CONTRATO: Nº 005/2026**

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU).

**CONTRATADA:** JOAQUIM MARIANO DE ABREU

**OBJETO:** chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de MARÇO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**D180C9BE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 006/2026**

**CONTRATO: Nº 006/2026**

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU).

**CONTRATADA:** LEOMAR DA SILVA

**OBJETO:** chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de MARÇO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**DBD6AF2D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 007/2026**

**CONTRATO: Nº 007/2026**

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU).

**CONTRATADA:** MANOEL ADAO DA SILVA

**OBJETO:** chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de MARÇO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**BFEDFAC9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 008/2026**

**CONTRATO: Nº 008/2026**

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU).

**CONTRATADA:** ODILSON SURDI

**OBJETO:** chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 20.511,00 (vinte mil, quinhentos e onze reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de MARÇO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**4A8DBC88

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 009/2026**

**CONTRATO: Nº 009/2026**

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU).

**CONTRATADA:** PAULINO BATISTA RODRIGUES

**OBJETO:** chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de MARÇO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**CB574862

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 010/2026**

**CONTRATO: Nº 010/2026**

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU).

**CONTRATADA:** ROSA MELGAR BEZERRA

**OBJETO:** chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de MARÇO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**60306527

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 011/2026**

**CONTRATO:** Nº 011/2026  
**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU).  
**CONTRATADA:** SAMUEL FERREIRA SILVA  
**OBJETO:** chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
**VALOR:** R\$ 39.985,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de MARÇO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**DE248A7A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 208/2026**

**CONTRATO** Nº 208/2026  
**MODALIDADE:** Credenciamento nº 016/2025  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** SOLEANE SALVATICO  
**OBJETO:** O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como FARMACEUTICA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**VALOR:** R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2026  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**FB9AE2FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 209/2026**

**CONTRATO** Nº 209/2026  
**MODALIDADE:** Credenciamento nº 016/2025  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** MARIA ERICA DA SILVA FERREIRA,  
**OBJETO:** O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como FARMACEUTICA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**VALOR:** R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2026  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**325E70AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 210/2026**

**CONTRATO** Nº 210/2026  
**MODALIDADE:** Credenciamento nº 016/2025  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** MARIA DAIANE FERREIRA DA SILVA  
**OBJETO:** O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**VALOR:** R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2026  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**D0C78775

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 211/2026**

**CONTRATO** Nº 211/2026  
**MODALIDADE:** Credenciamento nº 016/2025  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** BRUNA DA SILVA FERREIRA  
**OBJETO:** O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como PSICÓLOGA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**VALOR:** R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais);  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2026  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**32018B59

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 212/2026**

**CONTRATO** Nº 212/2026  
**MODALIDADE:** Credenciamento nº 016/2025  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** THAYANE SILVA FERNANDES  
**OBJETO:** O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**VALOR:** R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais);  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2026

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**31456DC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO 213/2026**

**CONTRATO Nº 213/2026**

**MODALIDADE:** Credenciamento nº 016/2025

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** JULIA CECILIA DAMASIO

**OBJETO:** O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL/COORDENADORA DE PLANTÃO**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**VALOR:** R\$ 144.500,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2026

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**ABE6F086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
DECRETO Nº 37/2026**

**DECRETO Nº 37 DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Prorroga o prazo do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I, “g” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação temporária de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;  
**CONSIDERANDO** que o edital do referido processo seletivo prevê a possibilidade de prorrogação de sua validade;  
**CONSIDERANDO** o interesse público na necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos temporários;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, publicado em 14 de março de 2025.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata este Decreto passa a vigorar a partir do término do prazo de validade anteriormente estabelecido.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**C2B9C603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026.**

O Secretário de Meio Ambiente, Industria, Comercio e Agricultura do Município de Chapadão do Céu - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art. 16, Art. 17 §1 e §2, Art. 102 da Lei Complementar 05/1994 e demais pertinente, vem, NOTIFICAR, mediante edital a ser afixado no Placar da Prefeitura Municipal, Portal eletrônico oficial do município e onde mais couber, dos imóveis localizados no perímetro urbano para que promovam a limpeza destes (imóveis), no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação do edital, sob pena de execução do serviço pela Administração Pública e o lançamento do correspondente preço no cadastro imobiliário para cobrança administrativa ou judicial.

Ressalta-se que, o dever de limpeza dos lotes é previsto em legislação municipal nº 005/1994, artigo nº 13 e 16. Portanto, informa-se que a partir desta data, os imóveis que não observarem este regulamento, serão penalizados, mediante multa, independentemente de notificação, consoante Art. 92 do Código de Postura.

Chapadão Do Céu 12 de março de 2026.

**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES**  
Secretário De Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio

**Publicado por:**  
Lenize Marcele Kuff  
**Código Identificador:**412D0596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026**

**PROCESSO Nº 869/2026**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**CONTRATADO:** CERRADO CHURRASCARIA PIZZARIA LANCHONETE LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de refeição acondicionada em marmitex, para atender as demandas da secretária de Transportes, Obras e Ação Urbana, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de MARÇO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**5EE8CEDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA  
267/2025**

**TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025**

**PROCESSO Nº 20752/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

**CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades de readequação e provisão de infraestrutura de trabalho, ergonomia (saúde ocupacional) e atendimento ao público nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de

Chapadão do Céu – GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**4C205575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO DO CONTRATO 012/2026**

**CONTRATO:** Nº 012/2026

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU).

**CONTRATADA:** VALDEZ DA SILVA

**OBJETO:** chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR:** R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11 de MARÇO de 2026 a 11 de SETEMBRO de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**27B748C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO DO CONTRATO 040/2026**

**CONTRATO** Nº 040/2026

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**CONTRATADA:** 54.817.443 CAMILA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **Professor(a) de Dança**, para ministrar aulas nas oficinas culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu – GO.

**VALOR:** R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)..

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de março de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**5EA1B356

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO DO CONTRATO 041/2026**

**CONTRATO** Nº 041/2026

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO AMANCIO DE OLIVEIRA 60893184187

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o **Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportiva, na modalidade FUTEBOL 7 SOCIETY**, enquadrados no subelemento Serviços Técnicos Profissionais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude na realização de campeonatos, torneios e competições promovidas ou apoiadas pelo Município.

**VALOR:** R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**1F62F2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO DO CONTRATO 042/2026**

**CONTRATO** Nº 042/2026

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**CONTRATADA:** E.B.M. JUNIOR & M.P. DA CUNHA LTDA

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o **Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas modalidades FUTEBOL DE CAMPO E VÔLEI DE PRAIA**, enquadrados no subelemento Serviços Técnicos Profissionais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude na realização de campeonatos, torneios e competições promovidas ou apoiadas pelo Município.

**VALOR:** R\$ 93.154,55 (noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**0251EED4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO DO CONTRATO 043/2026**

**CONTRATO** Nº 043/2026

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE MINEIROS

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o **Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas modalidades FUTSAL E VÔLEI**, enquadrados no subelemento Serviços Técnicos Profissionais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude na realização de campeonatos, torneios e competições promovidas ou apoiadas pelo Município.

**VALOR:** R\$ 209.423,33 (duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**488D39E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2025**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 040/2025

**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2025

**NUMERO DO TERMO:** 002.040/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ADRIANO DIOGO RODRIGUES**OBJETO:** Chamamento Público, com finalidade de definir os critérios e condições para contratação de emissoras de Rádio FM com sede no município de Chapadão do Céu, por meio do sistema de credenciamento, para divulgação de atos oficiais e institucionais da municipalidade.Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do IPCA acumulado do exercício de 2025 que foi de 4,44%. O reequilíbrio será de **R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)** no contrato nº 040/2025.**DO VALOR:** O Valor do contrato era de **R\$ 97.975,00 (noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, com a formalização do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e quantidade e desde termo aditivo de reajuste, o valor reprogramado passa a ser de **R\$ 219.895,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO:** 09 DE MARÇO DE 2026.**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**0F7EE2BA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 003/SMAS/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Portaria n.º 003/SMAS/2026**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 772/2026.

**RESOLVE:**Art. 1º - **Exonerar, a Pedido**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **BRUNA NAVES MAIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 30 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

**SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**  
Secretária Municipal de Assistência Social**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**226E2B72**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO ATA 011 2026 A 016 2026 - PREGÃO 014-2026****PROCESSO N° 24137/2025****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**OBJETO:** Registro de Pregos para aquisição de materiais que fracassaram destinados à implantação de lavador de veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu/GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**DATA DE ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2026.**DATA DE VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026****CONTRATADA:** 58.291.882 RÓZANGELA DA SILVA GUEDES**VALOR:** R\$ 678,44 (Seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026****CONTRATADA:** CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**VALOR:** R\$ 4.364,77 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026****CONTRATADA:** CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA**VALOR:** R\$ 16.802,20 (Dezesseis mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026****CONTRATADA:** DM MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**VALOR:** R\$ 7.856,17 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026****CONTRATADA:** L DALMOLIN LTDA**VALOR:** R\$ 15.860,20 (Quinze mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026****CONTRATADA:** REIS PARAFUSOS LTDA**VALOR:** R\$ 11.596,00 (Onze mil, quinhentos e noventa e seis reais).**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**8686B359**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE DIORAMA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO N° 1.146/2026****AVISO DE DISPENSA PROCESSO n° 1.146/2026 – COM BASE NO ART. N° 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.**A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO ÔNIX**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licit>

acoes\_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de março de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**

Andressa Itacaramby Ferreira  
Código Identificador:66FDF9D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.147/2026**

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.147/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA VOLTADA PARA CAPACITAÇÕES/TREINAMENTOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de março de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**

Andressa Itacaramby Ferreira  
Código Identificador:410E1F3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.160/2026**

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.160/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP:

76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de março de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**

Andressa Itacaramby Ferreira  
Código Identificador:7806843F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.163/2026**

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.163/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL (DIÁRIA)**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/03/2026 às 12:00hrs.

A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@diorama.go.gov.br](mailto:licitacao@diorama.go.gov.br), até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg), outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de março de 2026

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**

Andressa Itacaramby Ferreira  
Código Identificador:53742A2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.183/2026**

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.183/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 11 de março de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**  
Andressa Itacaramby Ferreira  
**Código Identificador:**F3C433EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**10/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2026**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços

**TIPO:** Menor preço por Item.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA CONFORME PLANO DE TRABALHO FUNDO A FUNDO DE N. 202500005012156, RECURSO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **30 de março de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **10/2026**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Diorama-GO, aos 11 de março de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Pregoeiro Municipal

Dec. Nº 011/2025

**Publicado por:**  
Odair Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:**AEF07ED0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - 2**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025**

**• RELATÓRIO**

Trata a presente de Resposta a Recurso apresentado pela empresa **AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 454.963.536/0001-40, que apresentou recurso contra os termos do julgamento das propostas e habilitação da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, encaminhada ao Agente de Contratação deste Município, que procedeu ao julgamento do recurso, interposto, informando o que se segue:

**• DA ADMISSIBILIDADE**

Cumpra pontuar o item 10 do Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica:

**10. DOS RECURSOS.**

*10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.*

*10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses*

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa.

**• DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

A recorrente apresentou, no momento do encerramento da sessão, a sua intenção de recorrer.

No entanto, decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, as mesmas não foram apresentadas.

É o necessário.

**• DAS CONTRARRAZÕES**

Não foram apresentadas contrarrazões

**• DO MÉRITO**

Prejudicado - Não foram apresentadas razões.

**• DECISÃO**

Pelo exposto:

Deixamos de Conhecer o recurso da empresa **AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 454.963.536/0001-40, em virtude das questões expostas neste relatório.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Diorama-Go, 11 de março de 2026.

**ODAIR CARLOS DA COSTA SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Odair Carlos Costa Dos Santos  
**Código Identificador:**5C9A21A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO Nº 041/2026**

Diorama-Go, 11 de março de 2026.

**Decreto nº 041/2026**

**C E R T I D A O**

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 11 de março de 2026.

Secretaria de Administração

**“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Manoel Pires da Silva, cidadão do Município de Diorama, pai da ex-servidora municipal Sra. Divina Maria Cândida da Silva e avô dos servidores Vagno Junior da Silva, Rogério Cândido da Silva, Genilson Rodrigues da Silva, Alice de Melo Aguiar e Gislene Tavares da Silva.

**CONSIDERANDO** o consternamento geral de toda a cidade e o sentimento solidário e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitado por todos, com relevantes serviços prestados na cidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Diorama, Estado de Goiás, em pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Pires da Silva.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA,**  
Estado de Goiás aos 11 dias do mês de março de 2026.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Itacaramby Ferreira  
**Código Identificador:**91E622E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**  
**DECRETO Nº 042/2026**

Diorama - GO, 11 de março de 2026.

**Decreto nº 042/2026**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 11 de março de 2026.

Secretaria de Administração

**“CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS – AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal Sra. **SUERLAYNE CRISTHINE CEDRO BARROS BORGES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.\*\*\*.487 SPTC-GO e do CPF nº \*\*\*.694.921-\*\*, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II**, constante do Quadro de Pessoal Comissionado deste Município, onde ficará à disposição para prestar serviços junto à **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO**, neste município, para executar serviços regulares da referida agência, com o expediente de trabalho das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis de segunda à sexta-feira, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de destino, a partir de 11 de março de 2026, até 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA,**  
Estado de Goiás aos 11 dias do mês de março de 2026.

**ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Itacaramby Ferreira  
**Código Identificador:**927053A7

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE- GO AVISO DE**  
**CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2026**

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de reparos prediais em alvenaria e acabamentos localizados, manutenção paisagística e conservação de áreas verdes, bem como operação eventual de equipamentos, maquinários e implementos para apoio às atividades municipais, visando atender às demandas da

Administração Pública Municipal, conforme condições, especificações e requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Informações: <https://estrela.go.gov.br/> Fone: (62) 3381-6338/(62) 98625-6936. Estrela do norte, 12 de março de 2026.

**RONISMAR DIAS DA SILVA** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ronismar Dias da Silva  
**Código Identificador:**50334ADD

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2026**

**Processo:** 1284/2026.

**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** **NATHANNY LUIZI RODRIGUES DOS SANTOS**  
**CPF 068.047.231-20.**

**Modalidade de licitação:** Inexibibilidade de licitação –  
Credenciamento Nº. 001/2025.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de nutricionista.

**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.

**Valor total:** R\$42.203,48 (quarenta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos).

**Recursos Orçamentários:**

Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107

Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102

Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131

Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102

Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107

Ficha 317 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102

Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102

Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107

**Prazo de Vigência:** (11/02/2026 à 31/12/2026).

**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Presidente da CPL.

Decreto n.º 471/2025. 11 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Silva  
**Código Identificador:**97F071D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E TRABALHO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2606/2026**

**ARP Nº 468/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, representada pela Secretária, a Sra. **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, notifica a empresa **TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.099.595/0001-87, com sede em GOIÂNIA- GO, neste ato representada pela Sra.º **KELLY COSTA CONSTANTINO**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** datada de 11 de março de 2026, que encontra-se disponível à empresa **NOTIFICADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail [licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com).

**NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS.**

Secretária. 11 de Março de 2026.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Silva  
**Código Identificador:**8F191551

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO DE DISPENSA Nº242/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONSIDERANDO** a aquisição de insumos para o Laboratório Municipal faz-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população. O laboratório desempenha papel fundamental no apoio às ações de vigilância epidemiológica, atenção básica e demais serviços de saúde, realizando exames essenciais para diagnóstico, monitoramento e tratamento de diversas condições clínicas. A reposição adequada de insumos é indispensável para assegurar que os procedimentos sejam realizados com precisão, segurança e dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores. A falta desses materiais pode comprometer o funcionamento do laboratório, ocasionando atrasos nas análises, prejuízo à assistência aos usuários e riscos à saúde pública.

**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

**DECRETA:**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MAXLAB PRODUTO PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. nº 04.724.729/0001-61**, neste ato representado por sua sócia proprietária Sra. **NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº **693.789.321-34**.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 8.029,00 (Oito mil e vinte e nove reais)**; em favor da empresa **MAXLAB PRODUTO PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. nº 04.724.729/0001-61**, para a contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAXLAB PRODUTO PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. nº 04.724.729/0001-61**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 11 DE MARÇO 2026.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**455978AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026**

**CONTRATO Nº69/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA

**CONTRATADA:**MAXLAB PRODUTO PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

**CNPJ. Nº 04.724.729/0001-61**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**VALOR:**R\$ 8.029,00 (OITO MIL E VINTE E NOVE REAIS)

**DOTAÇÃO:** 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.

**DATA DA ASSINATURA:**11/03/2026

**PROCESSO:**2804/2026

**DISPENSA:**141/2026

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**1C0BD62F

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026**

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob no 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699 e (62) 2020-9265, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 31 de março de 2026, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei no 14.133/21, na modalidade CONCORRÊNCIA 003/2026, tipo menor preço global, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO, conforme proposta nº 5600006095/2025, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Mara Rosa, para atender as demandas do município de Mara Rosa. Conforme especificações do Edital, Processo nº 2961/2026.

Mara Rosa, aos 11 de março de 2026. Publique-se.

**JOSIANE BATISTA DA SILVA.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**E3A679EA

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº141/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos para a instalação de câmeras adicionais e pontos de rede de internet nos contêineres na Escola São Pedro, para atender as demandas da Secretaria de Educação.”

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos eletrônicos para a instalação de câmeras adicionais e pontos de rede de internet nos contêineres na Escola São Pedro.

**CONSIDERANDO** Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos destinados à instalação de câmeras adicionais de monitoramento e à implantação de novos pontos de rede de internet nos contêineres utilizados pela Escola São Pedro. A ampliação do sistema de monitoramento por câmeras visa fortalecer as medidas de segurança nas dependências escolares, contribuindo para a prevenção de atos de vandalismo, furtos e outras situações que possam comprometer a integridade do patrimônio público, bem como a segurança de alunos, servidores e demais usuários da instituição. Além disso, a instalação de novos pontos de rede de internet nos contêineres se faz necessária em razão da utilização desses espaços como ambientes educacionais e administrativos. A disponibilização de conexão adequada permitirá melhor funcionamento de equipamentos tecnológicos, acesso a plataformas educacionais, sistemas administrativos e recursos pedagógicos digitais, garantindo maior eficiência nas atividades desenvolvidas.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de equipamentos eletrônicos para a instalação de câmeras adicionais e pontos de rede de internet nos contêineres na Escola São Pedro.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de equipamentos eletrônicos para a instalação de câmeras adicionais e pontos de rede de internet nos contêineres na Escola São Pedro, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO**, inscrito no CNPJ. nº **63.983.469/0001-08**, neste ato representado pelo proprietário Sr. FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, inscrito no CPF. nº **054.355.921-19**;

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 5.741,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e um reais)**, em favor da empresa **63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO**, inscrito no CNPJ. nº **63.983.469/0001-08**, para a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos eletrônicos para a instalação de câmeras adicionais e pontos de rede de internet nos contêineres na Escola São Pedro, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a aquisição de equipamentos eletrônicos para a instalação de câmeras adicionais e pontos de rede de internet nos contêineres na Escola São Pedro, para atender as demandas da Secretaria da Educação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 11 de Março de 2026.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador: 12627B99**

### **MUNICÍPIO DE MARA ROSA** **DECRETO DE DISPENSA Nº 224/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de tela de projeção elétrica e suporte para o projetor, para atender as demandas da Secretaria de Educação.”

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de tela de projeção elétrica e suporte para o projetor, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

**CONSIDERANDO** A contratação de empresa para aquisição de tela de projeção elétrica, projetor multimídia e suporte para projetor justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento dos recursos pedagógicos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação. A utilização desses equipamentos tecnológicos é essencial para proporcionar aulas mais dinâmicas, interativas e alinhadas às metodologias contemporâneas de ensino, favorecendo a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. A tela de projeção elétrica possibilita melhor visualização de conteúdos audiovisuais, garantindo praticidade, organização do espaço físico e maior durabilidade do equipamento. O projetor multimídia viabiliza a exibição de vídeos, apresentações, gráficos, plataformas educacionais e demais recursos digitais, ampliando as estratégias didáticas adotadas pelos professores. Já o suporte para projetor assegura instalação adequada, estabilidade, segurança e melhor aproveitamento do espaço, prevenindo danos ao equipamento e acidentes.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de tela de projeção elétrica e suporte para o projetor, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de tela de projeção elétrica e suporte para o projetor, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JM TEND TUDO LTDA**, inscrito no CNPJ. nº **57.963.926/0001-08**, neste ato representado pelo proprietário Sra: **MARIA ROSA BARBOSA**, inscrito no CPF. nº **277.964.041-04**;

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **21.248,50 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **JM TEND TUDO LTDA**, inscrito no CNPJ. nº **57.963.926/0001-08**, para a contratação de empresa para aquisição de tela de projeção elétrica e suporte para o projetor, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **aquisição de tela de projeção elétrica e suporte para o projetor, para atender as demandas da Secretaria da Educação**, no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 11 de Março de 2026.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**90942576

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**DECRETO DE DISPENSA Nº 225/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço em levantamento de perímetro municipal de Mara Rosa em georreferenciamento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração”.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a prestação de serviço em levantamento de perímetro municipal de Mara Rosa em georreferenciamento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**CONSIDERANDO** justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamento do perímetro municipal do município de Mara Rosa, com georreferenciamento, visando à obtenção de dados geoespaciais precisos e atualizados dos limites territoriais do município. A realização desse levantamento é fundamental para garantir a correta delimitação do território municipal, possibilitando maior segurança jurídica, melhor planejamento urbano e territorial, além de subsidiar ações de gestão pública, regularização fundiária, planejamento ambiental, elaboração de projetos de infraestrutura e atualização de bases cartográficas oficiais. Destaca-se que o georreferenciamento permite a identificação exata das coordenadas geográficas do perímetro municipal, utilizando tecnologias e métodos técnicos adequados, conforme normas vigentes, assegurando maior confiabilidade e padronização das informações territoriais.

**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço em levantamento de perímetro municipal de Mara Rosa em georreferenciamento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**DECRETA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço em levantamento de perímetro municipal de Mara Rosa em georreferenciamento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SALES TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ. nº15.482.341/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO SALES LEONEL**, inscrito no CPF 802.986.561-91.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, em favor da empresa **SALES TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ. nº15.482.341/0001-18, para a

contratação da prestação de serviço em levantamento de perímetro municipal de Mara Rosa em georreferenciamento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SALES TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ. nº15.482.341/0001-18, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 11 de Março de 2026.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**5865D3E2

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026**

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 2020-9265, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 26 de março de 2026, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2026, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual fornecimento de massa asfáltica para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo nº 2864/2026. Mara Rosa, aos 11 dias do mês de março de 2026. Publique-se.

**JOSIANE BATISTA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**4C20BB1E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026.**

**Contrato nº 103/2026.**

**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA

**Contratada:**JM TEND TUDO LTDA CNPJ. nº 57.963.926/0001-08

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA E SUPORTE PARA O PROJETOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

**Valor:**21.248,50 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Dotação:** 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA198FONTE 101.

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21

**Vigência:** Até dezembro de 2026.

**Data da Assinatura:**11/03/2026.

**Processo:**2219/2026

**Dispensa:** 123/2026.

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**CC264117

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026.**

**Contrato nº104/2026.**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE MARA ROSA

**Contratada:** SALES TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ. n°15.482.341/0001-18  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LEVANTAMENTO DE PERÍMETRO MUNICIPAL DE MARA ROSA EM GEORREFERENCIAMENTO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
**Valor:** R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).  
**Dotação:** 03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 073 FONTE 100  
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II  
**Data da Assinatura:** 11/03/2026.  
**Processo:** 2745/2026.  
**Dispensa de Licitação:** 124/2026.

**Publicado por:**  
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:** 4A146206

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026  
**OBJETO:** O Registro de Preços para aquisição de itens de panificação com fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Matrinchã- GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO  
**CNPJ:** 24.850.216/0001-04  
**CONTRATADA:** PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA  
**CNPJ:** 24.791.315/0001-62  
**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:** 131.900,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Novecentos Reais).  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.  
**Processo:** 281/2026  
**Pregão Presencial nº** 004/2026  
**Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027  
**Data de assinatura:** 02/03/2026

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

**HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Jefferson Antonio da Mata Paixao  
**Código Identificador:** 34107ED2

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS**  
**LEILOEIROS DO CREDENCIAMENTO 001/2026.**

A Prefeitura Municipal de Mineiros/GO, através de Agente de Contratação, nomeada pela Decreto nº 047/2025, **CONVOCA** aos leiloeiros descritos abaixo para a sessão pública de **SORTEIO**, para definição do leiloeiro oficial, a ser realizada no dia **16/03/2026**, as 09h30min, nas dependências da Prefeitura de Municipal de Mineiros - GO, sala de licitações nº 07, situada na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro – Mineiros - GO. Os leiloeiros **CREDENCIADOS/HABILITADOS** são:

- LEILOEIRO**  
 1 - MURILO GONÇALVES RAMOS  
 2 - VALENTINA BORGES DE PAULA  
 3 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA  
 4 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO  
 5 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA  
 6 - HELCIO KRONBERG

- 7 - GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA  
 8 - LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
 9 - ELENICE LIRA SALES DE SOUSA  
 10 - ALESSANDRA BRASIL DO VALE  
 11 - MAGNUN LUIZ SERPA  
 12 - ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA  
 13 - ANTONIO BRASIL II  
 14 - YGOR FERREIRA BRASIL  
 15 - DANIEL ELIAS GARCIA

Informamos que o sorteio será realizado de forma **não eletrônica**, será gravada e disponibilizada na plataforma após sorteio e acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.  
 Mineiros – Goiás, 11 de MARÇO de 2026.

**PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS**

Agente de Contratação  
 Decreto nº 047/2025

**Publicado por:**  
 Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:** 68800F6C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 2.262, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre aumento de quantitativo do número de vagas de técnico em informática, altera a Lei nº 1.363/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de técnico em informática, previsto na Lei Ordinária n.º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008.

§1º Em decorrência do aumento de vagas, o Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV  
 QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
 GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. ATUAL	QUANT. PROPOSTA
(...) Técnico em informática	(...) 03	(...) 04

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10.03.2026).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
 Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:** 9C4742BA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 2.263, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Dá nome a nova praça de lazer do Setor Cidade Nova no município de Mineiros-GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Praça José Geraldo de Carvalho” a praça de lazer localizada na Rua Ribeirão Alegre, Avenida das Araras e Rua Rei Empreendimentos, Setor Cidade Nova, Mineiros-GO.

Art. 2º Fica a Administração Municipal autorizada a confeccionar placas e colocar nomenclatura, correndo as despesas pela dotação orçamentária da própria administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10.03.2026).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:FF6571E2**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
LEI Nº 2.264, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre aumento de quantitativo do número de vagas de cirurgião dentista endodontista e auxiliar de saúde bucal, altera a Lei n.º 1.363/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de cirurgião dentista endodontista e auxiliar de saúde bucal, previstos na Lei Ordinária n.º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008.

§1º Em decorrência do aumento de vagas, o Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.363, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE NÍVEL MÉDIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. ATUAL	QUANT. PROPOSTA
(...)	(...)	(...)
Auxiliar de Saúde Bucal	15	16

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE NÍVEL SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. ATUAL	QUANT. PROPOSTA
(...)	(...)	(...)
Cirurgião Dentista Endodontista	03	04

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10.03.2026).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:AAA8054A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00014, DE  
09 DE MARÇO DE 2026**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MAURA BARBOSA CARNEIRO (ESPÓLIO DE)	212.297.751-53	9459 /00032/2026

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:E1FDF0E5**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO DE, 10 DE MARÇO DE 2026**

Torna sem efeito o ato de nomeação do decreto de 06 de março de 2026, que dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º- Torna-se sem efeito o ato de nomeação do senhor ÍCARO CAMPANHOLO

GUIZILINI TORRES, nomeado para o cargo de XIX- ASSESSOR EXECUTIVO, de

provimento em comissão, lotada na XIX- Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus

efeitos a data 06/03/2026.

Planaltina – GO, 10 de março de 2026

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erika Soares e Silva Bezerra  
**Código Identificador:**EAA09206

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº. 116, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre o retorno da jornada de trabalho de servidora ocupante do cargo efetivo de Professor Regente PIII, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado pela servidora Patrícia de Medeiros Honório Gomes, por meio do qual solicita o retorno de sua jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, favorável ao atendimento do pleito em razão da necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 070/2026 – PGM, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, opinando pela viabilidade jurídica do pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica restabelecida a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais da servidora **PATRÍCIA DE MEDEIROS HONÓRIO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anteriormente fixada em 30 (trinta) horas semanais, com a correspondente adequação de seus vencimentos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 11 de março de 2026.

**IRIS MARTINS PARREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Fernandes Gouveia  
**Código Identificador:**0E7113C4

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº. 117, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo estatutário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formalizado em 10 de março de 2026 pelo servidor municipal **JOAO VITOR SOUSA MACHADO**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor, conforme disposto no Artigo 78 da Lei nº 1.664, de 30 de

novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Joao Vitor Sousa Machado	***.744.292-**	Fiscal de Meio Ambiente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 11 de março de 2026.

**IRIS MARTINS PARREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Fernandes Gouveia  
**Código Identificador:**9E399BB7

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº. 118, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação, substituição e recondução de membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.351, de 18 de setembro de 2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º e no §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.351/2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as indicações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes do Processo Administrativo nº 3418/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Helena de Goiás, no período de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2029, os representantes dos seguintes segmentos:

**I – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- a) **Titular:** Regina Marcia Santos Parreira;  
b) **Suplente:** Cleumilda Rodrigues Conceição.

**II – do Sindicato dos Profissionais em Educação do Estado de Goiás**

**Titular:** Rafael Silva Garcia.

**III – dos Gestores das Escolas Municipais**

- a) **Titular:** Alessandra Nunes Queiroz;  
b) **Suplente:** Vanessa Arantes de Medeiros.

**IV – do Movimento Comunitário**

- a) **Titular:** Hugsom Vieira Alves;  
b) **Suplente:** Nelci Vieira da Silva.

**V – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- a) **Titular:** Luciana Aguiar.

**Art. 2º** Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Helena de Goiás, no período de 02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2030, os representantes dos seguintes segmentos:

**I – da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- a) **Titular:** Jessé Marques Lima Costa;  
b) **Suplente:** Adriane Almeida Andrade da Silva.

**II – do Poder Legislativo Municipal**

- a) **Titular:** Marcus Vinicius Ferreira Vieira.

**III – do Sindicato das Escolas Particulares**

- a) **Titular:** Murilo Almeida da Silva.

**IV – dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino**

- a) **Titular:** Maria Aparecida de Melo;  
b) **Suplente:** Wellington Bruno de Oliveira.

**V – dos Funcionários Públicos Municipais de Santa Helena de Goiás**

**Titular:** Lázaro Fernando Rodrigues Silva.

**Art. 3º** A participação no Conselho Municipal de Educação constitui serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 11 de março de 2026.

**IRIS MARTINS PARREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Fernandes Gouveia  
**Código Identificador:**55386E0F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.939.494/0001-87. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 001/2026. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada “Pavimentação no Município de Santa Helena de Goiás-GO- Recapeamento da Avenida Antônio Gonçalves” localizada no Parque Residencial Isaura, em frente à Sede Administrativa do município, bem como a sinalização da via e a execução de passeio (calçada) ao longo do trecho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.66.15.451.1110.1.008.4.4.90.51.00- FR 180- VFR (0204/2026) - OBRAS E INSTALAÇÕES- PAVIMENTAÇÃO E RECAP. DE VIAS URBANAS. **VALOR:** R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Publicado por:**  
Andreia Fernandes Gouveia  
**Código Identificador:**8BBE3A37

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2026**

**O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB**

**CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**

**CONTRATADA: LAIS STEFANY ANTUNES**

**INSCRITA CPF sob nº \*\*\*.724.061-\*\***

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA: 06/03/2026 ATÉ 31/12/2026.**

**DATA ASSINATURA: 06/03/2026.**

**Publicado por:**  
Natalia Ferreira Lima  
**Código Identificador:**F896EBEB

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 49//2026**

**O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB**

**CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**

**CONTRATADA: GVG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

**INSCRITA CNPJ sob nº \*\*\*.721.495/0001-\*\***

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA: 06/03/2026 ATÉ 31/12/2026.**

**DATA ASSINATURA: 06/03/2026.**

**Publicado por:**  
Natalia Ferreira Lima  
**Código Identificador:**BEB6FC60

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 376/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.315.213/0001/29. **CONTRATADA:** GABRIELLY RODRIGUES PANIAGO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº \*\*\*.841.383/0001 -\*\* **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025. **OBJETO:** Extinção do Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento Nº 376/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA:** 03 de março de 2026. **DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

**Publicado por:**  
Andreia Fernandes Gouveia  
**Código Identificador:**99F3D196

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**GESTÃO 2025/2028**  
**SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO**

Dispõe sobre o controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal fora do horário regular de expediente.

O Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o patrimônio público municipal;

**CONSIDERANDO** que compete à Guarda Civil Municipal a proteção dos bens, serviços e instalações do Município, nos termos do art. 144, §8º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o controle de acesso às dependências da Prefeitura fora do horário de expediente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que, fora do **horário regular de expediente** da Prefeitura Municipal (07h as 17h), o acesso às dependências internas somente será permitido mediante:

I – Identificação pessoal do solicitante;

II – Autorização expressa do chefe imediato (Secretário da pasta correspondente).

**Art. 2º** A autorização deverá ocorrer preferencialmente por mensagem via aplicativo WhatsApp, encaminhada ao telefone institucional da Guarda Civil Municipal: **(64) 9 9269-4946** <https://wa.me/5564992694946> ou outro meio idôneo de comunicação, tais como ligação telefônica ou mensagem formal no celular do interessado.

§1º Recomenda-se que o servidor ou interessado apresente a autorização diretamente ao GCM de plantão, preferencialmente já encaminhada ao WhatsApp institucional da GCM.

§2º Na ausência de autorização comprovada, o acesso não será permitido.

**Art. 3º** O Guarda Civil Municipal de plantão está orientado a exercer a função de proteção patrimonial, não sendo sua atribuição realizar reconhecimento funcional ou validação administrativa sem a devida autorização da chefia imediata responsável.

**Art. 4º** O descumprimento desta Instrução Normativa poderá ensejar comunicação formal à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Art.** Fica revogado a instrução normativa nº 02/2026, bem como todas as disposições em contrário

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se e publique-se.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de março de 2026.

**IRIS MARTINS PARREIRA**

Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia

**Código Identificador:**0EF07B4D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**LEI Nº 3.475, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

“Altera a Lei nº 3.259 de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º e acrescido o Parágrafo Único da Lei nº 3.259 de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município de Santa Helena de Goiás, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às pessoas selecionadas e sorteadas, 32 (trinta e dois) lotes, abaixo descritos, localizados no loteamento denominado Bairro Residencial Solar do Planalto, localizado na Fazenda Alagoas e Campo Alegre, neste município de Santa Helena de Goiás-GO, abaixo relacionados:

Quadra: 15

Lote: 01

Área: 351,10 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, localizado na esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias, de formato irregular, abrangendo uma área de 351,10 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e um metros quadrados e dez decímetros quadrados) e um perímetro de 75,04 m;

Quadra: 15

Lote: 02

Área: 237,12 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 15,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 237,12 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados) e um perímetro de 67,43 m;

Quadra: 15

Lote: 03

Área: 236,38 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 25,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 236,38 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 67,28 m;

Quadra: 15

Lote: 04

Área: 235,64 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 35,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 235,64 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 67,13 m;

Quadra: 15

Lote: 05

Área: 234,90 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 45,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 234,90 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e um perímetro de 66,98 m;

Quadra: 15

Lote: 06

Área: 234,17 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 55,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 234,17 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) e um perímetro de 66,83 m;

Quadra: 15

Lote: 07

Área: 233,43 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 65,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 233,43 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 66,69 m;

Quadra: 15

Lote: 08

Área: 232,69 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 75,86 m da esquina da Rua Tocantins com a Rua Profeta Elias (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 232,69 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 66,54 m;

Quadra: 15

Lote: 09

Área: 231,95 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 70,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 231,95 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 66,39 m;

Quadra: 15

Lote: 10

Área: 231,21 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra 13, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 60,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 231,21 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e um perímetro de 66,24 m;

Quadra: 15

Lote: 11

Área: 230,47 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 50,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 230,47 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 66,09 m;

Quadra: 15

Lote: 12

Área: 229,73 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 40,00 m da esquina da

Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 229,73 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 65,95 m;

Quadra: 15

Lote: 13

Área: 228,99 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 30,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 228,99 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 65,80 m;

Quadra: 15

Lote: 14

Área: 228,25 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 14 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 20,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 228,25 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 65,65 m;

Quadra: 15

Lote: 15

Área: 227,85 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 10,00 m da esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2 (Lote 16), de formato irregular, abrangendo uma área de 227,85 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 65,57 m;

Quadra: 15

Lote: 16

Área: 227,11 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, localizado na esquina da Rua Profeta Elias com a Área Institucional 2, de formato irregular, abrangendo uma área de 227,11 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e sete metros quadrados e onze decímetros quadrados) e um perímetro de 65,42 m;

Quadra: 15

Lote: 17

Área: 225,80 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, localizado na esquina da Rua Oito com a Área Institucional 2, de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15

Lote: 18

Área: 225,80 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de



quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15

Lote: 30

Área: 225,80 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 31 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, distante 14,25 m da esquina da Rua Oito com a Rua Tocantins (Lote 32), de formato irregular, abrangendo uma área de 225,80 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 65,16 m;

Quadra: 15

Lote: 32

Área: 318,40 m<sup>2</sup>

O Lote de terreno sob nº 32 da Quadra 15, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, comarca de Santa Helena de Goiás - GO, na quadra formada pelas Ruas Oito, Rua Tocantins, Rua Profeta Elias e Área Institucional 2, localizado na esquina da Rua Oito com a Rua Tocantins, de formato irregular, abrangendo uma área de 318,40 m<sup>2</sup> (trezentos e dezoito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e um perímetro de 71,71 m;

Parágrafo único. O Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO" localizado na FAZENDA ALAGOAS CAMPO ALEGRE, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social - ZEIS."

**Art. 2º** Ficam alterados os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e acrescidos os artigos 7º e 8º da Lei nº 3.259 de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 2º** As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;
- não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
- não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
- ser maior de 18 anos ou emancipado;
- comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município de Santa Helena de Goiás-GO;
- ter inscrição ativa no Cadastro Único - CadÚnico no Município de Santa Helena de Goiás; e,
- Residir no Município de Santa Helena de Goiás;

**Art. 3º** Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

**Art. 4º** O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

**Art. 5º** O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

**Art. 6º** Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

- 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o

inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;

- 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,

- 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica - MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

§ 1º Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 2º O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

**Art. 7º** Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

- ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao término do empreendimento residencial.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 09 DE MARÇO DE 2026.**

**IRIS MARTINS PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia

**Código Identificador:**96C34EF7

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
002/2026 - ADM.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PRESENCIAL SRP Nº 002/2026 - ADM. PROCESSO Nº 807/2026.**

**MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO**, torna público a licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de Artefatos de Concretos ou Pré-moldados, atendendo as necessidades do Município de Trombas - GO. A sessão pública será dia 26/03/2026 às 09h:00min. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com ou Fone: (62) 2020 - 9180. Trombas/GO, 11/03/2026.

**MARCOS ELIAS VIEIRA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Nelson Antonio de Oliveira

**Código Identificador:**5F969B73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
003/2026 - ADM.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026 - ADM. PROCESSO Nº 999/2026.**

**MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO**, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material elétrico, atendendo as necessidades do Município de Trombas – GO. A sessão pública será dia 31/03/2026 às 09h:00min. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 11/03/2026.

**MARCOS ELIAS VIEIRA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Nelson Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**B04F629D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2026 – ADM**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – ADM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2026**

O Município de Trombas, por intermédio de seu Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados por ato da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que a **sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2026 – ADM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal**, que se realizaria na data de 09 de março de 2026, às 09 horas, **fica SUSPENSA**.

A suspensão do certame decorre da **necessidade de atualização da pesquisa de preços que fundamenta a estimativa do valor da contratação**, tendo em vista a recente e significativa **alteração nos preços dos combustíveis no mercado nacional**, ocasionada por fatores externos que impactaram diretamente a formação dos preços praticados pelos fornecedores, circunstância amplamente divulgada pelos meios de comunicação.

Considerando que a **estimativa de preços deve refletir a realidade do mercado**, nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, bem como em observância aos **princípios da economicidade, competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, torna-se necessária a realização de **nova pesquisa de preços**, a fim de garantir a adequada formação do valor estimado da contratação.

Após a atualização dos preços de referência e a devida readequação do processo licitatório, **será oportunamente divulgada nova data para a realização da sessão pública**, mediante publicação pelos mesmos meios utilizados para divulgação do edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Município de Trombas.

Trombas – GO, aos 09 dias do mês de março de 2026

**MARCOS ELIAS VIEIRA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nelson Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**74899E5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL SRP Nº 001/2026 – ADM**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**PRESENCIAL SRP Nº 001/2026 – ADM. PROCESSO Nº 511/2026.**

**MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO**, tendo em vista a necessidade de atualização da pesquisa de preços que fundamenta a estimativa do valor da contratação, torna público que está remarcada a licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto:

Registro de preços para fornecimento parcelado de combustível para a frota de veículos da Prefeitura de demais fundos. A sessão pública será dia 25/03/2026 às 13h:30min. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 11/03/2026.

**MARCOS ELIAS VIEIRA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Nelson Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**C019B883

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**013/2026**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**013/2026**

A Comissão de Licitação torna público que sagraram-se vencedora a seguinte licitante: R S PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.547.760/0001-20, com proposta no valor global de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.968.622/0001-31, com proposta no valor global de R\$ 22.157,40 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.960.143/0001-01, com proposta no valor global de R\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta reais), com valor global do certame de R\$ 163.727,40 (cento e sessenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para contratação de empresa, por registro de preço, para aquisição de produtos de panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 11 de março de 2026.

**MARCOS DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**E26704FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**020/2026**

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: AC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.635.989/0001-80, com proposta no valor de R\$ 99.906,56 (noventa e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), com valor global do certame de R\$ 99.906,56 (noventa e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de Materiais de construção e ferramentas; Materiais elétricos, para atender as demandas da Subprefeitura de Posse d'Abadia (SUBAD).

Abadiânia, 11 de março de 2026.

**CLAUDETE DE SOUZA RAMOS**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Claudete de Souza Ramos  
**Código Identificador:**A2F3806B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**022/2026**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026**

A Comissão de Licitação torna público que sagraram-se vencedora a seguinte licitante: SEBASTIÃO LEAL, inscrita no CNPJ nº 19.956.730/0001-99, com proposta no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor global do certame de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para aquisição de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 11 de março de 2026.

**MARCOS DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**4098CF30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026**

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedor o seguinte licitante: AMILTON SIRINO DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ nº 20.796.741/0001-38, com proposta no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), com valor global do certame de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), para contratação de empresa para locação de jogos de mesa com cadeiras e forros de tecido para uso futuro e eventual no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Abadiânia, 11 de março de 2026.

**CLAUDETE DE SOUZA RAMOS**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Claudete de Souza Ramos  
**Código Identificador:**D0706D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO

**CONTRATADA:** ALEICYR PEREIRA LIMA.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 062/2022.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$. 3.600,00.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 À 28/02/2026.

**FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**  
Aux. Administrativo

**Publicado por:**  
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber  
**Código Identificador:**E2CEABC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ABADIÂNIA-GO.

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**VALOR GLOBAL:** R\$. 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 09/03/2026 À 31/12/2026.

**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2026.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**  
Aux. Administrativo

**Publicado por:**  
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber  
**Código Identificador:**DCBA2226

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026**

O Município de Acreúna, Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público, que receberá a partir do dia 14 até o dia 31 de Março de 2026, no horário das 08:00hs às 12:00hs, documentação para habilitação, na Sede do CMDCA – Acreúna-GO, para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e entidades governamentais que desenvolvam ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Acreúna – GO a serem financiados com recursos do FMDCA, conforme previsto no Edital, e demais normas pertinentes. O edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Acreúna, Goiás, 09 de Março de 2026.

**WAGNER DE ARAÚJO COSTA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Fábio Wesley da Silva  
**Código Identificador:**FCD2A270

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 093/2026**

**Licitação:** Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO:** prestação de serviço de empresa especializada em serviços de propaganda volante, visando atender a Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Pública Setor de Coletoria Municipal. **Valor Total:** R\$ 21.522,00. **Vigência:** 09/03/2026 a 09/03/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.88 MANUT. DA SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada:** TRIOS MENDES LTDA ME. **Data:** 09/03/2026. **Signatário:** (contratante): CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**A6D0105B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**  
**AVISO DE LICITACAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026 – PROCESSO: 2026003576**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 26 de março de 2026, às 14h01min, no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, BAIRRO EURIPEDES ANTÔNIO DE FREITAS, QUADRAS 18, 19, 20, 26, 27, 28 E 29, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS TÉCNICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, de acordo com as normas da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e também em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: [www.bomjesus.go.gov.br](http://www.bomjesus.go.gov.br).

Bom Jesus de Goiás-GO, 11 de março de 2026.

**DANILLO MIGUEL SILVA**  
Gestor Público

**GABRIEL TOMAS SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**F02453B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**002/2026**

O Município de Bom Jesus de Goiás, por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2026002834, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços profissionais de perícia médica, destinados à avaliação das condições de saúde, diagnóstico, prognóstico e capacidade laborativa de servidores ativos e inativos do município, podendo fundamentar retorno ao trabalho, readaptação funcional ou aposentadoria, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O recebimento da documentação para credenciamento ocorrerá a partir do dia 17 de março de 2026 até 26 de fevereiro de 2027, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Goiás, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33, Centro, Bom Jesus de Goiás – GO. A sessão de verificação dos documentos e credenciamento será realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o protocolo do envelope.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou poderão ser solicitados pelos meios oficiais do município.

Bom Jesus de Goiás – GO, 11 de março de 2026.

**GABRIEL TOMÁS SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gabriel Tomás Silva  
**Código Identificador:**9E36E1D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**  
**AVISO LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026 – PROCESSO: 2026003308**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 26 de março de 2026, às 09h01min, no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS CIRCUNDANTES AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS – GO, COMPREENDENDO EXECUÇÃO DE BASE GRANULAR, IMPRIMAÇÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS TÉCNICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, de acordo com as normas da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e também em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: [www.bomjesus.go.gov.br](http://www.bomjesus.go.gov.br).

Bom Jesus de Goiás-GO, 11 de março de 2026.

**DANILLO MIGUEL SILVA**  
Gestor Público

**GABRIEL TOMAS SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**794D7894

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA PRESENCIAL - EDITAL N.º 003/2026**

**MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITACAO – CONCORRENCIA PRESENCIAL - EDITAL N.º 003/2026. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizara no dia 26/03/2026, as 09h00min, licitação na modalidade menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL 20 UNIDADES DE RESIDENCIAS POPULARES, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMÉLIA NAVES, MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GOIÁS - PARA O CONVENIO PROPOSTA 039407/2025, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, MCIDADES. Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: [licitacaocamposverdes@gmail.com](mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com). Campos Verdes, 10/03/2026. Publique-se.**

**JOSE DOS REIS DA SILVA –**  
Gestor Municipal.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**B59DBA82

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026**

**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.  
**CONTRATADO:** DENISE MOREIRA FRANCA LTDA.  
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO ATENDENDO O E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, ACOMPANHAMENTO E

ASSESSORAMENTO NO ENVIO DO COLARE DE PESSOAL E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

VIGÊNCIA: 19/02/2027.

Publicado por:

Adrielly Katiucia Paula de Moura

Código Identificador:5F4AA4E3

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 14

DECRETO Nº 14, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária de viagem à servidora municipal para deslocamento interestadual, com a finalidade de buscar paciente em tratamento de saúde em outra unidade da Federação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de servidora municipal para buscar paciente em tratamento de saúde em município localizado na cidade Paranatinga, Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que a diária destina-se a custear despesas com alimentação, hospedagem e abastecimento do veículo oficial utilizado no deslocamento;

**CONSIDERANDO** o dever do Município de assegurar o direito à saúde dos munícipes, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, garantindo o acesso a tratamento médico especializado;

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar o transporte do paciente;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida diária de viagem à servidora **CLEZIA MARIA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF sob o nº 004.528.021-56, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento interestadual com a finalidade de buscar paciente em tratamento de saúde.

**Art. 2º** O deslocamento será realizado ao município de **PARANATINGA-MT**, com saída prevista para o dia **12.03.2026** e retorno previsto para o dia **13.03.2026**.

**Art. 3º** A diária de que trata este Decreto destina-se a custear as seguintes despesas:

**I** - alimentação durante o período de deslocamento;

**II** - hospedagem, caso necessária;

**III** - abastecimento do veículo oficial utilizado no transporte.

**Art. 4º** O valor total a ser concedido é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a diária determinada.

**Art. 5º** O transporte será realizado em veículo oficial pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** O paciente a ser transportado é o Sr. **DAVIH GOMES DA COSTA**, residente neste Município.

**Art. 7º** A servidora beneficiária deverá apresentar relatório de viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, comprovando o cumprimento do objetivo do deslocamento.

**Art. 8º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Rones Marcio Paulo Goulart  
Código Identificador:F58F366A

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia cargo comissionado de Coordenação de Transportes da Assistência Social e Conselho Tutelar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Sr.<sup>a</sup> **MÁRCIA LEONORA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.701-\*\*, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Coordenação de Transportes da Assistência Social e Conselho Tutelar, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:4919FC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 02/2026 FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GOIÁS E A DIOCESE DE JATAÍ (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS), COM VISTA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**LOCADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**LOCATÁRIO: DIOCESE DE JATAÍ (PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.253.813/0040-25, com sede na Av. Goiás, Qd 72, s/nº, Lote 06, Setor Norte, Sala da Consolata, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste ato representado pelo Padre Helenivaldo Ferreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 888.563.481-87, residente e domiciliado em Portelândia/GO, denominado simplesmente contratada.

**LOCADOR e LOCATÁRIO**, resolvem eleger o presente contrato administrativo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no art. 74, Inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 977/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto do presente contrato para locação de um imóvel não residencial situado na Rua 14, Quadra, 72, Lote 06, Setor Norte, sala da Consolata em Portelândia, Estado de Goiás, para a realização de oficinas e cursos realizados pela equipe do CRAS atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

**CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente instrumento de contrato terá sua vigência no período de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, pelo período de vigência do presente contrato o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.2. Será concedido o reajuste do valor pactuado conforme o índice IGP-M/FGV, observado a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.243.0004.2039.3.3.90.36 – Ficha Orçamentaria: 0238, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGACÕES OBRIGACÕES DA LOCADORA**

7.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

7.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

7.3. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.4. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.5. Fornecer à locatária, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

7.6. Pagar despesas extraordinárias, que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do edifício, como: obras de reforma ou acréscimos, pintura das fachadas, iluminação, bem como das esquadrias externas, obras destinadas a repor as condições de habitabilidade predial, instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia e de intercomunicação;

7.7. Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas tratativas para a efetivação da locação;

7.8. Caso o imóvel apresente problemas de qualquer natureza, seja hidráulico, elétrico, entre outros, interferindo em sua utilização habitual, deverá ser promovido o imediato conserto que correrá às expensas da locadora.

7.9. Entregar o imóvel e vistoriá-lo quando findo o período de contratação, comunicando ao locatário em detalhes o que ocasionou prejuízo, casa haja, sendo imediatamente ressarcido em seu direito.

7.10. Demais taxas e impostos incidentes sobre o referido imóvel, será de responsabilidade do locador.

**DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**

7.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado;

7.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

7.3. Restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse;

7.4. Comunicar a Locadora qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

7.5. Realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações provocadas por si, seus visitantes ou prepostos;

7.6. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da Locadora;

7.7. Entregar imediatamente à Locadora os documentos de cobrança de tributos, bem como, qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;

7.8. Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, água e esgoto;

7.9. Permitir a vistoria do imóvel pela Locadora ou por seu mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros;

7.10. O Locatário não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do Locador;

7.11. Manter em boas condições de higiene pelo período de ocupação do imóvel, sendo obrigado a indenizar o locador se ocorrer dano ao imóvel locado, quando findo ou rescindido o contrato.

**CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, por uma das partes, resultará na obrigação do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo, à parte inocente, facultando-lhe, ainda, a rescisão unilateral do presente instrumento, bem como a cobrança de perdas e danos.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo ser precedido de notificação por escrito com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO FISCAL DO CONTRATO**

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o servidor público Sr. **WAGNER CORREIA BARBOSA**, de Matrícula Funcional nº 3793, em atendimento à legislação de regência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO**

11.1. Eleggem as partes, para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Mineiros/GO.

11.2. Por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e forma, que assinam presente instrumento.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

<b>ZILDAIR H. RODRIGUES OLIVEIRA</b>	Diocese De Jataí (Paroquia Nossa Senhora Das Graças)
Gestora do Fundo M. de Assistência Social	CNPJ sob nº 02.253.813/0040-25
Contratante	<b>PADRE HELENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b>
	Contratada

**Publicado por:**  
Júlia Guimarães Godoi  
**Código Identificador:40A4FDD7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 02/2026-FMAS**

**Contrato nº 02/2026-FMAS  
Processo nº 977/2025**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**CONTRATADA: DIOCESE DE JATAÍ (PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.253.813/0040-25, com sede na Av. Goiás, Qd 72, s/nº. Lote 06, Setor Norte, Sala da Consolata, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, neste ato representado pelo Padre Helenivaldo Ferreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 888.563.481-87, residente e domiciliado em Portelândia/GO, denominado simplesmente contratada.

**LOCADOR e LOCATÁRIO**, resolvem eleger o presente contrato administrativo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato para locação de um imóvel não residencial situado na Rua 14, Quadra, 72, Lote 06, Setor Norte, sala da Consolata em Portelândia, Estado de Goiás, para a realização de oficinas e cursos realizados pela equipe do CRAS atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no art. 74, Inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 977/2025.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento de contrato terá sua vigência no período de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, pelo período de vigência do presente contrato o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.243.0004.2039.3.3.90.36 – Ficha Orçamentaria: 0238, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JÚLIA GUIMARÃES GODOI**  
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Júlia Guimarães Godoi  
**Código Identificador:**D05020DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME**  
**267/2026.**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo FME n.267/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de serviço e material em manutenção de

tacografo de veículo escolar ÔNIBUS PLACA LRR-2955. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CONJUNTO ODOMETRO	UND.	1
KIT LACRES	KIT	1
SERVIÇO DE CALIBRAGEM	UND.	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br](http://www.portelandia.go.gov.br)/ou pelo e-mail [sme@portelandia.go.gov.br](mailto:sme@portelandia.go.gov.br) ou [broucompras@portelandia.go.gov.br](mailto:broucompras@portelandia.go.gov.br) pelo **WHATSAPP 64-3666-1159** ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserido no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026.

**RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA**  
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Ryta Kássia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**DE1FAF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**##ATO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**##ATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**  
**PROCESSOS Nº. 1335/2025**

**##TEX O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 05, S/n, Setor Sul, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de **DISPUTA ABERTO**, do Tipo **Menor Preço Global, Concorrência Eletrônica nº. 01-2026**, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **Conclusão da Escola Infantil Tipo C**, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentaria e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022 (regulamentou a lei n. 14.133/2021, no âmbito municipal) e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletronicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **27/04/2026, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - <https://bllcompras.com/home/login>**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: [www.portelandia.go.gov.br](http://www.portelandia.go.gov.br).

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

**##DAT** Portelândia-GO, 02/02/2026.

**##ASS** **Marcela Moraes Oliveira**  
**##CAR** **Secretario Municipal de Educação**  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Fabio Henrique de Melo  
**Código Identificador:**99A892AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA  
PROCESSO Nº 6392026**

Processo nº 6392026

Autoriza o custeio de despesa oriunda de determinação judicial, por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), de autos judiciais nº 169512-08.2023.8.09.0051.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delegadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedida pelo juízo competente da nossa Comarca, oriunda de autos judiciais nº 169512-08.2023.8.09.0051;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o custeio da Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedida pelo juízo competente da nossa Comarca, oriunda de autos judiciais nº 169512-08.2023.8.09.0051, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 01.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado pelo Serviço de Contabilidade, na Peça 3.

Determino a realização das publicações legais e de praxe. Após, remeta para o Serviço de Contabilidade para que proceda o empenho e liquidação da despesa, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal

**Publicado por:**

Júlia Guimarães Godoi

**Código Identificador:**C3B92BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 15/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 15/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação-aquisição de materiais para construção para atender as construções de sarjetas, calçadas e pontes no município de Portelândia goiás.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, solicita a aquisição de materiais para atender as demandas de construções citadas pela secretaria citada no município.

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$: 45.220,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 15/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 15.174.400/0001-90 estabelecida na ROD BR 364, A ESQUERDA, 400 METROS, FAZENDA FLORES-PERDIZ, PORTELÂNDIA/GO, ZONA RURAL CEP 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.,

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO **10.32.16.121.0020.2046.3.3.90.30** Ficha: **295**, Sub Elemento: **24**, recurso **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**

Gestor Público

**Publicado por:**  
 Carolaine Cristina Silva de Jesus  
**Código Identificador:**B7AF413E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3250/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 3250/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação aquisição padrão de energia 07 metros trifásico com saída subterrânea e fiação 25mm, para instalação na sede da prefeitura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, solicita a aquisição de material para uso da secretaria citada.

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$: 9.446,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3250/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FATURAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.368.756/0001-74, estabelecida na AV GOIAS QD. QD 26 LT 11 SETOR SUL, PORTELANDIA/GO, CEP 75.843-000 no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), empresa **CENTROLED DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.904.509/0001-34, estabelecida na R AVENCA QD. 06 LOTE 04 SALA 01, BRO SANTA GENOVEVA, GOIANIA/GO, CEP 74.672-210 no valor de **R\$ 4.496,00** (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais), no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.,

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA - MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE-03.17.25.752.0012.1011.4.4.90.30** Ficha: **0109**, Sub Elemento: **24**, recurso **Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Gestor Público

**Publicado por:**  
 Carolaine Cristina Silva de Jesus  
**Código Identificador:**60956A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**719/2026**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 719/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: pá carregadeira junto a esta secretaria., no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN		1,0000	84246814 ARRUELA
2	UN		6,0000	84261890 ARRUELA
3	UN		8,0000	84261891 ARRUELA
4	UN		18,0000	219-1 GRAXAEIRO
5	UN		8,0000	49581227 ARRUELA
6	UN		2,0000	10316200 TRAVA
7	UN		2,0000	48045558 PINO
8	UN		1,0000	84245639 PARACHOQUE
9	UN		8,0000	123318A1 ARRUELA
10	UN		4,0000	84326988 BUCHA
11	UN		2,0000	84230813 BUCHA
12	UN		4,0000	84244076 BUCHA
13	UN		2,0000	84244078 BUCHA
14	UN		12,0000	100696A1 BUCHA
15	UN		8,0000	109268A1 BUCHA
16	UN		2,0000	84367828 PINO
17	UN		8,0000	80044040 TRAVA
18	UN		4,0000	84270815 PINO
19	UN		2,0000	84216893 PINO
20	UN		4,0000	PINO CASE 580 N
21	UN		4,0000	D151034 BUCHA
22	UN		8,0000	D129264 BUCHA
23	UN		1,0000	48045993 PINO
24	UN		1,0000	84171343 PINO
25	UN		1,0000	84223653 PINO
26	UN		1,0000	49581282 ARRUELA
27	UN		4,0000	87016943 TRAVA
28	UN		16,0000	84224845 ARRUELA
29	UN		2,0000	84224886 TRAVA
30	UN		2,0000	84170645 BUCHA
31	UN		2,0000	84230813 BUCHA
32	UN		2,0000	84231081 BUCHA
33	UN		2,0000	84231079 BUCHA
34	UN		2,0000	84425442 ESPACADOR
35	UN		2,0000	84244078

36	UN	2,0000	84244076 BUCHA
37	UN	2,0000	84264324 VEDANTE
38	UN	4,0000	84262394 ROLAMENTO
39	UN	2,0000	84316953 PORCA
40	UN	2,0000	87349641 VEDANTE
41	UN	4,0000	84545376 ROLAMENTO
42	UN	1,0000	84258505 VEDANTE
43	UN	1,0000	63854825 ORING
44	UN	2,0000	84241615 CASQUILHO
45	UN	2,0000	87523063 ROLAMENTO
46	UN	2,0000	84241623 MOLA
47	UN	2,0000	84241624 MOLA
48	UN	2,0000	84266996 BUCHA
49	UN	2,0000	D123655 VEDANTE
50	UN	2,0000	80044050 ANEL
51	UN	4,0000	D123684 ARRUELA
52	UN	1,0000	391451A1 PERNO
53	UN	4,0000	191796A1 ARRUELA
54	UN	2,0000	124568A2 ANEL
55	UN	2,0000	9968023 PINO
56	UN	2,0000	9968025 PINO
57	UN	2,0000	84547078 TIRANTE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

**CAROLINE CRISTINA S. JESUS**

Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**

Caroline Cristina Silva de Jesus

**Código Identificador:**2BD910F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**734/2026**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 734/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de leitor de QR CODE para atender as necessidades dos órgãos do executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	02	LEITOR DE QR CODE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

**CAROLINE CRISTINA S. DE JESUS**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**

Caroline Cristina Silva de Jesus

**Código Identificador:**9A46704D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2026-EXE**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 63.655.321  
JOSE ROBERTO DE JESUS-ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.\*\*\*.\*\*\*-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**CONTRATADO: 63.655.321 JOSE ROBERTO DE JESUS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.655.321/0001-44, estabelecida na Rua Dois, nº 101, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. JOSE ROBERTO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 637.\*\*\*.\*\*\*-68, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

**CONTRATANTE e CONTRATADO**, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público nº 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 3939/2025;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público, a prestação de serviços gerais de servente de pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme o Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:**

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com valor estimado mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços servente de pedreiro, de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), referente ao valor da hora trabalhada de R\$ 12,00 (doze reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL:**

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:**

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 004/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços de servente de pedreiro no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e a retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO:**

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:**

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

**Parágrafo Único:** Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Obras e Habitação;

Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;

2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO**

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO**

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. **JOSE ROBERTO DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 637.\*\*\*.\*\*\*-68, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

12.1. Eleggem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.

<b>SILVIO DE JESUS BATISTA</b>	<b>63.655.321 JOSE ROBERTO DE JESUS-ME</b>
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 63.655.321/0001-44
Contratante	Credenciada
	Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. _____ CPF/MF: _____	2. _____ CPF/MF: _____
---------------------------	---------------------------

**Publicado por:**  
Júlia Guimarães Godoi  
**Código Identificador:7C98385E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2026-EXE**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 64.629.914  
MARIO SOUSA MADUREIRA-ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.\*\*\*.\*\*\*-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º \*\*\*.079.\*\*\*.00.

**CONTRATADO: 64.629.914 MARIO SOUSA MADUREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.629.914/0001-07, estabelecida na Av 03, Qd.55, Lt.12, s/nº, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. **MARIO SOUSA MADUREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 577.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

**CONTRATANTE e CONTRATADO**, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público nº 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de nº 432/2026;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público, a prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo: varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação e manutenção de vias e espaços públicos, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:**

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com valor estimado mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente à diária de prestação de serviços, de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL:**

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:**

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 006/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO:**

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:**

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

**Parágrafo Único:** Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

**A CONTRATADA** obriga-se a:

Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Urbanismo;

Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

**O CONTRATANTE** obriga-se a:

Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;

2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO**

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO**

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. **MARIO SOUSA MADUREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 577.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

<b>SILVIO DE JESUS BATISTA</b>	<b>64.629.914 MARIO SOUSA MADUREIRA-ME</b>
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 64.629.914/0001-07
Contratante	Credenciada
	Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
CPE/MF:	CPE/MF:

**Publicado por:**  
Júlia Guimarães Godoi  
**Código Identificador:BB48EB34**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N.226/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 226/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de produtos para o uso nos serviços odontológicos, ao programa de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde João Francisco de

Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos para o uso nos serviços odontológicos, ao programa de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos para uso nos serviços odontológicos, interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 36.437,56 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **226/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na R C149 Nº1470 QD.360 LT 18 Sala 01/02, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor de R\$ **5.908,62** (Cinco mil novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), a empresa **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **44.348.582/0001-77**, estabelecida na Rua Nilo Bufaical, S/N, Qd.02 Lt.23, Bairro Vila Maria, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.919-376, no valor de R\$ **1.199,40** (Um mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), a empresa **DENTAL VIA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **05.549.488/0001-24**, estabelecida na Rua Quatro S/N, Qd.08 Lt.06 Bairro Mundinho, Mineiros/GO, CEP: 75.832-011, no valor de **R\$17.046,35** (dezessete mil quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **19.430.036/0001-33**, estabelecida na AV. Liberdade, S/N, Qd.146 Lt.050, Setor Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia /GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R\$ 2.583,35** (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **24.382.535/0001-32**, estabelecida na AV Liberdade Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400 no valor de R\$ **9.699,84** (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto

a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **172**, Sub Elemento: **10**, Fonte de Recursos: **207** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde, Destinação de Recursos: **008** – Piso de Atenção Básica (PAB), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

**Código Identificador:**C8FA799C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 481/2026

#### AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 481/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	81	CADERNO DE INDICADORES VARIADOS - COLORIDO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

**ISABELA DE JESUS OLIVEIRA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
 Carolaine Cristina Silva de Jesus  
**Código Identificador:**F6AFBC4C

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.702, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Autoriza a desafetação de área pública e declara Área Especial de Interesse Social III – AEIS III, no Município de Quirinópolis, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, passando da categoria de bem de uso especial para a categoria de bem dominical do Município de Quirinópolis, a área pública abaixo descrita:

I – Um lote de terreno com a área de doze mil setecentos e trinta metros e quatro centímetros quadrados (12.730,04m²), sem benfeitorias, situado à Rua Messias Pereira, denominado Área Institucional 11, Jardim Vitória, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e metragens: Área de formato irregular, medindo 7,07 metros de chanfro + 40,00 metros + 7,07 metros de chanfro de frente para a Rua Messias Pereira no cruzamento com a Rua Oito e Rua Lázaro Cassiano; à direita 28,76 metros + 107,70 metros confrontando com Rua Lázaro Cassiano; à esquerda 162,50 metros confrontando com a Rua Oito; ao fundo 7,07 metros + 34,09 metros + 9,58 metros + 71,13 metros + 7,07 metros de chanfro confrontando com a Rua José Joaquim Cabral com a Rua 08 e 7,07 metros de chanfro confrontando com a Rua José Joaquim Cabral e Rua Lázaro Cassiano, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO, sob a \*Matrícula nº 26.360\*, CNM nº 027987.2.0026360-28, de propriedade do Município de Quirinópolis.

Art. 2º A desafetação da área descrita no art. 1º desta Lei tem por finalidade viabilizar a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, destinado à construção de unidades habitacionais, enquadradas no Programa MCMV Faixa 02 Urbano, em Parceria com o Governo Federal, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º Fica a área descrita no art. 1º desta Lei declarada como Área Especial de Interesse Social III – AEIS III, nos termos da legislação urbanística municipal, exclusivamente para fins de execução de programas habitacionais de interesse social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários ao remembramento, desmembramento, parcelamento, registro e regularização imobiliária da área objeto desta Lei, mediante apresentação das plantas e memoriais descritivos aprovados pelo órgão municipal competente, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, junto ao 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.

Art. 5º A implantação do empreendimento habitacional deverá observar a legislação urbanística, ambiental, e de parcelamento de solo, e edificação vigente, bem como as normas do programa habitacional a ser adotado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**VALMIR ANDRADE**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Cleriston Borges Araujo  
**Código Identificador:**2D680010

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.703, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos de Quirinópolis e contém outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no ano de 2025, incidente sobre a remuneração do mês de dezembro de 2025, aos:

I – servidores públicos municipais ativos;  
 II – servidores inativos e pensionistas que possuam direito à paridade;  
 III – agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos profissionais do magistério, cuja remuneração observará legislação específica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Nos termos do art. 52, §1º, da Lei Complementar nº 77, de 22 de abril de 2024, fica assegurado que nenhum servidor receberá remuneração inferior ao valor do salário mínimo vigente.

Art. 4º Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias o piso salarial e demais vantagens previstas nos §§ 7º, 9º e 10 do art. 198 da Constituição Federal, bem como na legislação municipal aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**VALMIR ANDRADE**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Cleriston Borges Araujo  
**Código Identificador:**F5812B48

**PROCURADORIA**

**PORTARIA CR-ADM Nº 003/ 2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

“Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências”.

A Corregedora Administrativa do Município de Quirinópolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 154, II, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024, Portaria GAB/SEC nº 034/2025.

**CONSIDERANDO**, o(s) ofício(s) Nº 265/2026, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar as circunstâncias relacionadas ao óbito de natimorto ocorrido no dia 03/03/26, tendo como genitora a senhora Marcilene Santos de Oliveira, atendida no Hospital Municipal no mês de março. A sindicância também tem a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas no atendimento da paciente acima citada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **HIAGO NOGUEIRA TOMAZ**, lotado efetivo, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar as circunstâncias relacionadas ao óbito de natimorto ocorrido no dia 03/03/26, tendo como genitora a senhora Marcilene Santos de Oliveira, bem como, possível responsabilidade de servidor(es) público(s). Que a sindicância seja aberta nos termos da Lei Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores

Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

**Art. 2º.** Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

**EVELLYNE BUENO DOS SANTOS**

Corregedora Administrativa do Município

**Publicado por:**

Fabrcia de Mello Almeida

**Código Identificador:**747ED8DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA GAB/SEC Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

*“Dispõe sobre o procedimento para solicitação de preenchimento dos Anexos IV e V da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022, no âmbito da Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis – GO.”*

**VALMIR ANDRADE**, Secretário Municipal de Administração do Município de Quirinópolis – GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, §4º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e no art. 19, inciso I, da Lei Complementar nº 68/2022 do Município de Quirinópolis;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de contagem recíproca de tempo de contribuição entre regimes previdenciários prevista na Lei nº 8.213/1991;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, especialmente em seus arts. 10 e 11, que estabelecem a validade dos dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS como prova de filiação, tempo de contribuição e salários de contribuição;

**CONSIDERANDO** que a referida norma estabelece que somente poderão ser exigidos documentos adicionais quando inexistentes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS as informações necessárias ou quando houver dúvida fundada acerca da regularidade ou procedência dos dados;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade que regem a Administração Pública Municipal, bem como o dever de racionalizar procedimentos administrativos e evitar a prática de atos administrativos inúteis ou desnecessários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que os pedidos de preenchimento dos Anexos IV e V da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, destinados à instrução de pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deverão ser formalizados pelo interessado perante a Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Para a análise do pedido, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente:

I – Extrato atualizado do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;

II – indicação expressa das eventuais inconsistências, divergências ou omissões verificadas no CNIS relativas ao vínculo mantido com o Município de Quirinópolis.

§1º Para fins desta Portaria, consideram-se inconsistências, entre outras:

I – ausência de registro de vínculo;

II – divergência de datas de admissão ou desligamento;

III – ausência ou divergência de remunerações ou salários de contribuição;

IV – ausência ou divergência de contribuições previdenciárias;

V – erro na natureza do vínculo ou em dados cadastrais.

§2º O interessado deverá indicar, de forma clara, quais períodos ou vínculos apresentam divergência, bem como a natureza da inconsistência apontada.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal somente procederá ao preenchimento dos Anexos IV e V quando:

I – for constatada a existência de omissão, divergência ou inconsistência relativa ao vínculo mantido com o Município de Quirinópolis; ou

II – houver solicitação formal do INSS, devidamente fundamentada, indicando a necessidade das informações.

§1º Considera-se igualmente atendida a hipótese prevista no inciso II quando houver manifestação expressa de analista do INSS no procedimento administrativo de emissão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, na qual estejam indicadas de forma clara as irregularidades, divergências ou omissões identificadas no CNIS.

§2º A manifestação referida no §1º deverá conter fundamentação mínima, indicando as razões que levaram o analista do INSS a questionar a regularidade, a suficiência ou a procedência das informações constantes no CNIS.

**Art. 4º** Verificada a regularidade das informações constantes no CNIS e inexistindo inconsistências ou omissões relativas aos vínculos mantidos com o Município, o pedido poderá ser indeferido, mediante despacho fundamentado, por se tratar de diligência administrativa desnecessária, uma vez que as informações solicitadas já se encontram registradas na base de dados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, em 10 de março de 2026.

**VALMIR ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabrcia de Mello Almeida

**Código Identificador:**1EBEF495

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 19/2026**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 19/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 19/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO**

DOMINGOS-GO. às 09:00h no dia 25/03/2026 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.

**EVANDRO DOS SANTOS SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Bruna Ingrid Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**3122353B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

**CONTRATADA:** AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.482.642/0001-23, ESTABELECIDNA NA RUA: 07, QUADRA: H, LOTE: 03, SALA: 02, NÚMERO: 181, SETOR MARECHAL RONDON, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.560-350.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO EM VIRTUDE DE ADEQUAÇÕES NA PLANILHA ORÇAMENTARIA INICIALMENTE CONTRATADO, COM A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS INICIALMENTE BEM COMO A SUPRESSÃO DE SERVIÇOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, DE ACORDO COM PLANILHA E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.718,58 (TREZE MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 09 DE MARÇO DE 2026.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**  
Julia Silva Abreu  
**Código Identificador:**07D289BF

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APORE**

**MUNICÍPIO DE APORE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/26**

**MUNICÍPIO DE APORE PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE**

Rua Ary Pimenta 313 Praça Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás 02.186.336/0001-16

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

URBANOS DO MUNICÍPIO DE APORE/GO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

CASSIPLAST IND E COM DE DERIVADOS DE, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.085.621/0001-02, estabelecida na vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FORRO EM PVC ESPECIAL GERMI 200X07, COM PERFIL TIPO F, PERFIL ESPECIAL REC. MT2	METRO QUADRADO		910,0000	62,9500	57.284,5000
<b>Total:</b> Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos							57.284,5000

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R\$ 57.284,5000 Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 11 de março de 2026

**MUNICÍPIO DE APORE MURILO DE MORAES CARVALHO**

**Publicado por:**  
Yago Martins da Silva  
**Código Identificador:**E8EB9C24

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 2.265, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre autorização de abertura de créditos adicionais, de natureza especial, no orçamento do exercício de 2026, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais especiais, no montante de R\$ 5.988.848,36 (Cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), no orçamento do exercício de 2026, destinados ao custeio das despesas do Programa Faculdade para Todos os Mineirenses (PROUMIN), nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 278/1985, alterado por meio da Lei Municipal n.º 1.592/2013, utilizando como fonte de recursos as receitas provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, seguindo a seguinte classificação da despesa:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
UNIDADE	0237	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA	7005	MAIS EDUCAÇÃO
AÇÃO	9112	MANUTENÇÃO DO PROUMIN
FONTE DE RECURSO	201	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
NATUREZA	DESCRİÇÃO	VALOR
339141	CONTRIBUICOES	5.988.848,36

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais especiais, no montante de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinados ao custeio das despesas decorrentes da manutenção das políticas, programas e projetos de atendimento à mulher, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), seguindo a seguinte classificação da despesa:

ÓRGÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
GESTÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
UNIDADE	2201	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA	7022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, À FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÃO	9112	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA	DESCRİÇÃO	VALOR
339014	DIARIAS – CIVIL	5.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS	5.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.000,00
339036	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	5.000,00
339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	20.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00
339040	SER. DE TEC. INFORMACÃO E COMUNICACÃO (TIC) P. J.	5.000,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
<b>VALOR TOTAL POR FONTE</b>		<b>85.500,00</b>
FONTE DE RECURSO	110	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
NATUREZA	DESCRİÇÃO	VALOR
339014	DIARIAS – CIVIL	12.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS	5.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00
339036	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC	10.000,00
339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID	30.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.500,00
339040	SER. DE TEC. INFORMACÃO E COMUNICACÃO (TIC) P. J.	5.000,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
<b>VALOR TOTAL POR FONTE</b>		<b>122.500,00</b>
ÓRGÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
GESTÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
UNIDADE	2201	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA	7022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, À FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÃO	9122	INVESTIMENTOS NA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA	DESCRİÇÃO	VALOR
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>VALOR TOTAL POR FONTE</b>		<b>25.000,00</b>
FONTE DE RECURSO	111	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
NATUREZA	DESCRİÇÃO	VALOR
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>VALOR TOTAL POR FONTE</b>		<b>25.000,00</b>

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 2º, os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, com a redução dos valores detalhados a seguir:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
UNIDADE	0298	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
20261097	999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00
VALOR TOTAL POR FONTE			258.000,00

Art. 4º Fica alterado o Anexo 3 do Plano Plurianual do Município de Mineiros para o quadriênio de 2026 a 2029, observadas as disposições do artigo 8º e 11 da Lei Municipal n.º 2.035/2021, visando incluir a ação programática e suas metas físicas e financeiras pertinentes à consecução das ações da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, da forma especificada a seguir:

ÓRGÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
GESTÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
UNIDADE	2201	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA	7022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, À FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÃO	9112	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
PRODUTO DA AÇÃO		UNID. MEDIDA
MENSALIDADES CUSTEADAS POR MEIO DE BOLSAS CONCEDIDAS		UNIDADE
EXERCÍCIO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2026	9.380	5.988.848,36
ÓRGÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
GESTÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
UNIDADE	2201	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA	7022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, À FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÃO	9112	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
PRODUTO DA AÇÃO		UNID. MEDIDA
AÇÕES REALIZADAS		UNIDADE
EXERCÍCIO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2026	20	208.000,00
ÓRGÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
GESTÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
UNIDADE	2201	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA	7022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, À FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÃO	9122	INVESTIMENTOS NA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER
PRODUTO DA AÇÃO		UNID. MEDIDA
CONSTRUÇÕES E REFORMAS REALIZADAS		UNIDADE
EXERCÍCIO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2026	1	30.000,00
PRODUTO DA AÇÃO		UNID. MEDIDA
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS		UNIDADE
EXERCÍCIO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2026	15	20.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de carácter suplementar às dotações autorizadas por esta lei, observando o limite estabelecido no Art. 4º da Lei n.º 2.239, de 15 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10.03.2026).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador: 73991CC9**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº009/2026**

**Processo Administrativo Nº 2025050022**  
**Pregão Eletrônico 105/2025**

**Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais, produtos e equipamentos de uso exclusivo do laboratório de análise de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE), de acordo com especificações constantes no termo de referência.**

**Validade: 12 meses**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, comparece nesta data, fundamentados no Decreto Municipal 011/2025, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatários:

**a) PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.865.938/0001-59, sediada à Rua Helena Paludetto Iori, 388 - Jd. Alto dos Silves, Birigui - SP - CEP: 16.202-486, Tel. (18) 99615-9917, e-mail: Email: phldistribuidoralaboratorial@outlook.com, neste ato representada por WELINTON ROBERTO MOISES, inscrito no CPF sob nº 360.083.768-03.

**b) OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, com sede à Avenida Valência Qd.15 Lt.17, nº 577, Setor Três Marias, Goiânia-GO, CEP 74.369-475, Tel. (62) 98437-7518 / 3091-4345 / 3086-0450, e-mail: documentação@1maxlab.go.com.br objetiva.ltda@terra.com.br, representada pelo Sr. LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 037.217.131-17.

**c) LABORATÓRIO LANATEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.860/0001-00, com sede à Rua São Paulo, nº 2.166, Vila Maceno, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.060-035, Tel. (16) 99700-0511 / (17) 3304-0500 / (16) 99409-8174, e-mail: gerencia@lanatec.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. SIDINEI TACÃO JUNIOR, inscrito no CPF nº 420.253.778-51.

**d) MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.741.896/0001-98, sediada à Av. Adib Miguel, Nº 270, Qd. 30, Lt. 01, Loja 07, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis -GO, CEP 75.124-020, Tel. (62) 99202-9180 / Fone/Fax (62) 3313-2604, E-mail: vendas@mastertech.net.br, neste ato representada pela sócia-administradora ANNA CLARA LIMA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 070.460.351 99.

A referida ARP tem origem no Pregão eletrônico 105/2025 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e conforme disposições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de materiais, produtos e equipamentos de uso exclusivo do laboratório de análise de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE), que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 105/2025, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

#### **2.1 DA ENTREGA:**

I - A entrega do objeto contratado deverá ocorrer conforme as demandas desta autarquia no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço; Avenida 21 esquina com Oitava Avenida, Quadra 17, Setor Aeroporto, CEP 75.833-120, Mineiros-GO, ou em local indicado na emissão da Ordem de Fornecimento, em horário comercial das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE.

II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;

IV - Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

#### **2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:**

São obrigações do promitente, entre outras:

I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;

IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;

V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

VI – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2 O contrato decorrente desta licitação terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

4.1 O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.865.938/0001-59						
ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM HOMOLOGADO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO CLORÍDRICO EM SOLUÇÃO 6N FATORADA FÓRMULA MOLECULAR: HCL, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, DENSIDADE: 1,11 KG/L. EMBALAGEM: 1 LITRO	L	EXODO	1	R\$ 28,99	R\$ 28,99
2	ÁCIDO SULFÚRICO P.A., ÁCIDO SULFÚRICO (80%), BICROMATO DE POTÁSSIO (2%) EMBALAGEM: 1 LITRO	L	EXODO	2	R\$ 80,10	R\$ 160,20
3	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA 99,5%, FRASCO ÁMBAR. EMBALAGEM: 1 LITRO	L	DINAMICA	4	R\$ 53,89	R\$ 215,56
	CARBONATO DE SÓDIO PA	UNI	EXODO	1	R\$ 35,39	R\$ 35,39

4	EMBALAGEM: 100 GRAMAS					
6	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. PRODUTO DE BIOSSEGURANÇA. OBS: RECOMENDADA GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	CLEAN UP	10	R\$ 31,36	R\$ 313,60
8	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR E AVALIAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; DESIGNADO PARA REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES	UNI	CLEAN UP	4	R\$ 23,54	R\$ 94,16
10	KIT DE PADRÕES DE GEL SECUNDÁRIOS SPECHECK - FLUORETO, 0 - 2,0 MG/L PARA VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO COMPOSTO POR 4 CUBETAS COM PADRÃO EM GEL SOLIDIFICADO EM 4 CONCENTRAÇÕES. (MARCA HACH) EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES.	UNI	HACH	1	R\$ 4.961,00	R\$ 4.961,00
11	KIT DE SOLUÇÕES PADRÃO DE CALIBRAÇÃO DE TURBIDEZ ESTABILIZADA DM-S14E-C (MARCA DIGIMED) EMBALAGEM: KIT CONTEM 3 CUBETAS DE 10 NTU, 100 NTU E 500 NTU	UNI	DIGIMED	1	R\$ 3.265,00	R\$ 3.265,00
13	REAGENTE ÁCIDO ASCÓRBICO REAGENTE PARA ANÁLISE DE ALUMÍNIO. REAGENTE EM PÓ, PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 10ML. COMPATÍVEL COM COLORÍMETRO DR900 MARCA HACH EMBALAGEM: PACOTE COM 100 SACHÊS	PCT	HACH	1	R\$ 754,74	R\$ 754,74

14	REAGENTE DESCOLORANTE 3 REAGENTE PARA ANÁLISE DE ALUMÍNIO. REAGENTE EM PÓ, PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 10ML. COMPATÍVEL COM COLORÍMETRO DR900 MARCA HACH EMBALAGEM: PACOTE COM 100 SACHÊS	PCT	HACH	1	R\$ 999,99	R\$ 999,99
15	REAGENTE PARA ALUMÍNIO (ALUVER 3) REAGENTE PARA ANÁLISE DE ALUMÍNIO ALUVER 3. REAGENTE EM PÓ, PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 10ML. COMPATÍVEL COM COLORÍMETRO DR900 MARCA HACH EMBALAGEM: PACOTE COM 100 SACHÊS	PCT	HACH	1	R\$ 2.712,19	R\$ 2.712,19
16	REAGENTE PARA SULFATO REAGENTE PARA ANÁLISE DE SULFATO SULFAVER 4. REAGENTE EM PÓ, PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO E PRONTO PARA USO PARA AMOSTRAS DE 10ML. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 SACHÊS SUFICIENTE PARA 100 SACHÊS / TESTES	PCT	HACH	1	R\$ 1.109,90	R\$ 1.109,90
18	SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO A 1,8 % INIBIDOR DA AÇÃO DO CLORO, DURANTE O PROCESSO DE TRANSPORTE E ESTOCAGEM DE ÁGUA PARA ANÁLISE. EMBALAGEM: 1 LITRO	FR	ACS	5	R\$ 56,65	R\$ 283,25
19	SOLUÇÃO KCL 3M- CLORETO POTASSIO (250 ml) PARA ELETRODO DE PHMETRO EMBALAGEM: FRASCO 1000 ML	FR	DINAMICA	1	R\$ 17,99	R\$ 17,99
21	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 10, (O PH PODERÁ VARIAR PARA (+) MAIS OU PARA (-) MENOS) EMBALAGEM: FRASCOS DE 500 ML	FR	EXODO	2	R\$ 13,38	R\$ 26,76
22	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 4,0 (O PH PODERÁ VARIAR PARA (+) MAIS OU PARA (-) MENOS) EMBALAGEM: FRASCOS DE 500 ML	FR	EXODO	6	R\$ 13,48	R\$ 80,88
23	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 7,0 (O PH PODERÁ VARIAR PARA (+) MAIS OU PARA (-) MENOS) (EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML	FR	EXODO	6	R\$ 13,58	R\$ 81,48
24	VERDE DE BROMOCRESOL EMBALAGEM: FRASCO COM 25 GRAMAS	UNI	ACS	1	R\$ 236,03	R\$ 236,03
25	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, AFERIDO A 20C, COM TAMPA DE POLIETILENO.	UNI	PRECISION	2	R\$ 20,44	R\$ 40,88
26	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, AFERIDO A 20C, COM TAMPA DE POLIETILENO	UNI	PRECISION	1	R\$ 60,49	R\$ 60,49
27	BEQUER 1000 MLS DE VIDRO - BAIXO INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C, TEMPERATURA IDEAL DE TRABALHO EM LABORATÓRIO ATÉ 360°C SEM CHOQUE TÉRMICO, VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO	UNI	PRECISION	2	R\$ 19,97	R\$ 39,94
28	BEQUER DE PLÁSTICO 250 ML EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) GRADUADOS E AUTOCLAVÁVEIS.	UNI	NALGON	2	R\$ 7,28	R\$ 14,56
29	BEQUER DE PLÁSTICO DE 100 ML EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) GRADUADOS E AUTOLAVÁVEIS.	UNI	NALGON	2	R\$ 4,02	R\$ 8,04
31	COLETOR DE AMOSTRAS DE ÁGUA EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 1000 ML, CABO DE 1M.	UNI	CIENTLAB	1	R\$ 831,75	R\$ 831,75
35	FRASCO PARA AMOSTRA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO 100 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM: CAIXAS COM 200 UNIDADES DE 100ML	CX	KASVI	12	R\$ 589,99	R\$ 7.079,88
37	PÊRA PIPETADOR DE BORRACHA COM 3 VIAS PARA PIPETAGEM COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS; 3 VÁLVULAS COM ESFERAS;	UNI	PERFECTA	4	R\$ 28,75	R\$ 115,00
38	PIPETAS GRADUADAS DE 05 ML	UNI	PRECISION	5	R\$ 3,93	R\$ 19,65
39	PIPETAS GRADUADAS DE 10 ML	UNI	PRECISION	10	R\$ 3,93	R\$ 39,30
40	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA - 20+70 X 0,1 FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: INTERNO -10°C 70 °C (14F ~ + 158F). EXTERNO -50 °C 70 °C (- 58F ~ + 158F) PRECISÃO DA TEMPERATURA: ± 1 GRAU (± 2F). DIMENSÕES TOTAIS: 85X62X19MM LCD DIMENSÕES: 39X34MM. PERÍODO DE AMOSTRAGEM TEMPERATURA: 10 SEGUNDOS CABO SENSOR 1 METRO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1.5 V TIPO DE BATERIA: 1 PILHA AAA	UNI	KASVI	2	R\$ 69,99	R\$ 139,98
41	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO A PROVA D'ÁGUA - ESCALA - 50° C a + 300°.	UNI	KASVI	4	R\$ 37,99	R\$ 151,96
42	FRASCO DE VIDRO ÁMBAR 500 ML COM TAMPA, RESISTENTE A MANUSEIO EM AUTOCLAVÁVE INVULNERÁVEL À ESTERILIZAÇÃO POR AR QUENTE (SECO) OU VAPOR (ÚMIDO) E EM CICLOS REPETIDOS DE AUTOCLAVE PADRÃO DE 121 °	UNI	PRECISION	20	R\$ 27,24	R\$ 544,80

	C A 15 PSI POR 15 MINUTOS.					
43	PROVETA EM POLIPROPILENO GRADUADA DE 100 ML	UNI	NALGON	2	R\$ 7,59	R\$ 15,18
44	AVENTAL/JALECO DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA (BRANCO OU AZUL) COM PUNHO, GRAMATURA 40 G/M², TAMANHO G EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	MEDIX	10	R\$ 45,77	R\$ 457,70
45	LUVAS DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, MATERIAL EM LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	10	R\$ 24,02	R\$ 240,20
46	LUVAS DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, MATERIAL EM LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	PCT	MEDIX	5	R\$ 24,02	R\$ 120,10
47	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA. FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNI	MEDIX	5	R\$ 6,19	R\$ 30,95
48	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA. PFF-2S (CA 3922) RESPIRADOR SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, CLASSE PFF 2, EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. POSSUI SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO. CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE. AS PARTÍCULAS PODEM SER SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS.	UNI	TAYCO	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
50	LUVAS DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, MATERIAL EM NITRILICO, SEM PÓ, COR AZUL, TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES. Normas Técnicas: EN374:2018 CA42979 - COR azul	CX	MEDIX	3	R\$ 17,82	R\$ 53,46
51	LUVAS DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, MATERIAL EM LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	PCT	MEDIX	5	R\$ 24,02	R\$ 120,10
52	AVENTAL/JALECO DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA (BRANCO OU AZUL) COM PUNHO, GRAMATURA 40 G/M TAMANHO GG. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	MEDIX	10	R\$ 44,68	R\$ 446,80

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.895.525/0001-56.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM HOMOLOGADO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	KIT DE PADROES DE GEL SECUNDARIOS CLORO DPD FAIXA BAIXA 020MGL CL2	UND	HACH	01	R\$ 4.701,00	R\$ 4.701,00
20	SOLUCAO SULFOCROMICA 1 LITRO. FRASCO	UND	DINAMICA	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
34	FITAS DE AUTOCLAVE	UND	CIEX	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
49	PROPESAPATILHA TNT 30G C 100 UND	PCT	ANADONA	05	R\$ 8,00	R\$ 40,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.741.896/0001-98.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM HOMOLOGADO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	DPD PASTILHA PARA CLORO LIVRE EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CAIXA	LAMOTTE	10	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: LABORATÓRIO LANATEC LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.533.860/0001-00.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM HOMOLOGADO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	COLILERT REAGENTE COLIFORMES TOTAIS ECOLI CAIXA COM 200 TESTES CADA	CAIXA	QUIMAFLEX	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
17	SOLUCAO DE SPANDS PRONTA PARA USO 500 ML. FRASCO	UND	QUIMAFLEX	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO**

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE**

6.1 São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATACÃO**

7.1 Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 105/2025**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2 O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3 A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

8.1 O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais.

8.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.3 O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

9.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará aos fornecedores registrados para negociar a redução do preço registrado

9.2 A recusa do FORNECEDOR em reduzir seus preços na forma prevista no item 9.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação do Fornecedor, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado ao Fornecedor registrado requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

9.3.1 O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

9.3.2 Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação do Fornecedor Registrado, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

9.3.3 Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 9.3, o fornecedor registrado fica obrigado a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

9.3.4 Deferido o pedido de revisão, a Ata poderá ser alterada mediante aditivo.

9.4 O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

9.5 Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

9.6 A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR**

10.1 O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente.

Após o interregno de 1 (um) ano, e a pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **12. CONTRATACÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1 O(s) FORNECEDOR(s) está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

12.2 As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento OU Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da Ata.

12.3 O(s) FORNECEDOR(s) será convocada para assinatura do termo de contrato o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

12.4 O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação dos FORNECEDOR(s) antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

12.5 O não comparecimento ou a recusa injustificada do(s) FORNECEDOR(s) em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.6 Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade do(s) Fornecedor(es) quanto validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

12.6.1 Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, o(s) Fornecedor(es) será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

12.7 Nas hipóteses do item 12.3 e 12.5, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

13.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

13.3 Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

13.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

13.5 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

13.6 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

13.7 A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2025 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

14.2 O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 105/2025, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia.

14.4 Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

14.5 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 11 de março de 2026.

**CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES**

CPF sob o nº 834.913.091-15

Diretor Presidente do SAAE

Decreto nº 011/2025

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**C7DC9E3D

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026

PROCESSO: 2025012952

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ REZENDE, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ABA MED S/A	04.369.147/0001-04	23.273,50
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84	160.450,00
ALPHAMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	42.822,00
ATIVIDADE COM. MED. PROD. HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	59.617,79
AUTOMEDICAL LTDA	55.152.280/0001-45	720,00
C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	113.943,82
DELTA SHOP – DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA	19.316.524/0001-14	19.261,80
DIPROM – DISTRIB. PROD. ODONT.E MAT. LTDA	16.366.888/0001-10	5.394,50
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.697.852/0001-91	12.605,55
GET MED COM. DE MEDIC. E PROD. HOSP.LTDA	41.836.567/0001-80	12.455,50
OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA	05.895.525/0001-56	335.419,45
PRO-REMEDIOS DISTRI. PROD. FARMAC.E COSM. LTDA	05.159.591/0001-68	47.941,00
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	180.490,00
STOKMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	32.597.474/0001-59	2.679,30
SUTCARE LTDA	61.771.120/0001-87	7.753,68
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.831.246/0001-85	79,74
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	26.270,20
<b>TOTAL GERAL REGISTRADO</b>		<b>1.051.177,83</b>

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026

VIGENCIA DA ATA: 05/03/2026 a 05/03/2027

Bom Jesus de Goiás – GO, 11 de março de 2026

**PATRICIA LEMES DE LIMA**

Gestora Do F.M.S.

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**70D20777

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.704, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

LEI ORDINÁRIA Nº 3.704, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Concede reajuste aos vencimentos dos profissionais do magistério e atualiza as tabelas remuneratórias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) os vencimentos dos profissionais do magistério do Município de Quirinópolis, ativos, inativos e pensionistas com paridade.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto nos art. 1º, fica alterado o ANEXO V, TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE E TRANSITÓRIO da LEI Nº 3.108, DE 11 DE JUNHO DE 2014 disposto em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**

Prefeito Municipal

**VALMIR ANDRADE**

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.108, DE 11 DE JUNHO DE 2014**

**ANEXO V**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE E TRANSITÓRIO**

NÍVEL	C.H.	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO											
		A inicial	B 3 anos	C 6 anos	D 9 anos	E 12 anos	F 15 anos	G 18 anos	H 21 anos	I 24 anos	J 27 anos	K 30 anos	L 33 anos
Nível I	30	2.696,04	2.749,96	2.804,96	2.861,06	2.918,28	2.976,65	3.036,18	3.096,90	3.158,84	3.222,02	3.286,46	3.352,19
	40	3.594,78	3.666,68	3.740,01	3.814,81	3.891,11	3.968,93	4.048,31	4.129,28	4.211,86	4.296,10	4.382,02	4.469,66
Nível II	20	1.834,12	1.870,80	1.908,22	1.946,38	1.985,31	2.025,01	2.065,51	2.106,82	2.148,96	2.191,94	2.235,78	2.280,49
	30	2.751,19	2.806,21	2.862,33	2.919,58	2.977,97	3.037,53	3.098,28	3.160,25	3.223,45	3.287,92	3.353,68	3.420,75
Nível III	40	3.668,22	3.741,59	3.816,42	3.892,75	3.970,60	4.050,01	4.131,01	4.213,63	4.297,91	4.383,87	4.471,54	4.560,97
	20	1.874,05	1.911,53	1.949,76	1.988,76	2.028,53	2.069,10	2.110,48	2.152,69	2.195,75	2.239,66	2.284,46	2.330,14
Nível IV	30	2.811,07	2.867,30	2.924,64	2.983,13	3.042,80	3.103,65	3.165,73	3.229,04	3.293,62	3.359,49	3.426,68	3.495,22
	40	3.748,11	3.823,07	3.899,53	3.977,52	4.057,07	4.138,22	4.220,98	4.305,40	4.391,51	4.479,34	4.568,92	4.660,30
Nível IV	20	2.131,49	2.174,12	2.217,61	2.261,96	2.307,20	2.353,34	2.400,41	2.448,42	2.497,38	2.547,33	2.598,28	2.650,24
	30	3.160,66	3.223,87	3.288,35	3.354,12	3.421,20	3.489,62	3.559,41	3.630,60	3.703,22	3.777,28	3.852,83	3.929,88
	40	4.267,21	4.352,55	4.439,60	4.528,39	4.618,96	4.711,34	4.805,57	4.901,68	4.999,71	5.099,71	5.201,70	5.305,74

**Publicado por:**  
Cleriston Borges Araujo  
**Código Identificador:**24C56484